



Horta, Segunda-feira, 10 de Janeiro de 1977

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

D I Á R I O

DA ASSEMBLEIA REGIONAL

I Legislatura

I Sessão Legislativa

PRESIDENTE - Deputado Álvaro Monjardino

SECRETÁRIOS - Deputado Agostinho Pimentel (Interino)

Deputada Suzete Oliveira

S U M Á R I O

Os trabalhos iniciaram-se às 15 horas e 15 minutos.

Antes da Ordem do Dia foi lido o expediente e posto à votação o texto do nº 2 do "Diário" das Sessões, tendo usado da palavra os Deputados Martins Goulart (PS), José Manuel Bettencourt (PS), Conceição Bettencourt (PS), Faria Ribeiro (PSD) e Emanuel Silva (PSD).

No período da Ordem do Dia foi apreciada, na Especialidade, a Proposta de Decreto Regional sobre a gestão das escolas. Usaram da palavra os Deputados Conceição Bettencourt (PS), Fernando Faria (PSD), José Manuel Bettencourt (PS), Mercês Coelho (PS), Martins Goulart (PS), Roberto Amaral (PS) e Fátima Oliveira (PSD).

Os trabalhos terminaram às 19 horas e 50 minutos.

PRESIDENTE:- Vai proceder-se à chamada.

(Eram 15 horas e 15 minutos)

Procedeu-se à chamada à qual responderam os seguintes Deputados:

PSD

Agostinho Pimentel, Alberto Romão, Alvarino Pinheiro, Álvaro Monjardino, Frederico Maciel, Carlos Teixeira, David Santos, Dinarte Teixeira, Emanuel Silva, Dutra de Sousa, Faria Ribeiro, Francisco Gonçalves, João Manuel da Silva, João Paulino, Altino de Melo, José Trigueiro, Renato Moura, Liberal Correia, Fátima Oliveira e Manuel Melo

PS

Félix Martins, Martins Goulart, José Manuel Bettencourt, Emílio Porto, Conceição Bettencourt, Mercês Coelho, Suzete Oliveira, Roberto Amaral e Silvano Pereira.

PRESIDENTE:- Estão presentes 29 Deputados. Pode entrar o público. Está aberta a Sessão.

(Eram 15 horas e 25 minutos)

Entrando no período de Antes da Ordem do Dia, e no que diz respeito à correspondência, eu dou conhecimento à Assembleia de que acabo de receber, só agora, um pedido do Governo Regional dos Açores, com uma proposta de Decreto-Regional, cujo texto inclui 6 artigos, com data de 6 do corrente mês. Não tive ainda tempo para ler este texto, de maneira que, por ora, a comunicação fica apenas no sentido de que o texto acaba de ser recebido.

Num dos possíveis intervalos desta Sessão procurarei ver o que é que aqui se pretende obter e será dado conhecimento à Assembleia da decisão que, porventura, se tome e seja da competência da Mesa relativamente a esta matéria.

Tenho aqui presente uma reclamação apresentada pelo Grupo Parlamentar do Partido Socialista quanto ao nº 2 do "Diário", único até agora impresso e distribuído pela Assembleia. Reclamação fundada sobre a alínea j) nº 1 do artigo 93º do Regimento.

Ora a alínea j) nº 1 do artigo 93º diz-nos que do Diário da Assembleia Regional dos Açores deverá constar relato fiel e com-

pleto de tudo o que ocorrer nas reuniões plenárias nomeadamente: j) "relato das discussões e intervenções de todos os intervenientes na reunião antes e durante a Ordem do Dia". Eu julgo saber a que se refere fundamentalmente esta reclamação. Agradecia ao Sr. Deputado do Grupo Parlamentar que, depois da interpretação que vou avançar, me confirmasse se é ou não isto que vou dizer. Deve tratar-se fundamentalmente de uma passagem em que se menciona pura e simplesmente que, por deficiência de gravação ou por impossibilidade de captação do que aqui foi dito, apenas se diz que usaram da palavra os Srs. Deputados "fulanos", "sicranos" e "beltranos", cinco, seis ou sete, e não se regista uma única das palavras ou ideias que tenham sido, como efectivamente foram, aqui expostas na Assembleia. Presumo que seja isto.

Pois, perante esta situação que eu suponho que não se repetirá em próximos "Diários", aquilo que posso dizer à Assembleia é que efectivamente - e digo-o bastante à vontade porque ainda nem sequer começara a exercer as funções de Presidente da mesma - é que efectivamente nos deparámos com a impossibilidade física de reconstruir uma discussão que fundamentalmente incidiu em grande parte sobre conceitos matemáticos - não completamente - relativamente à composição da Comissão do Regimento, salvo erro. A verdade é que, por deficiência técnica - uma das muitas que aqui existiram desde o princípio e que ainda não foram completamente eliminadas -, não ficou registado em condições de ser minimamente entendido o que aqui foi dito. E como, segundo parece, se tratou de intervenções, das quais nem os próprios intervenientes guardavam - nem tinham que o fazer - registo escrito, acontece que o relato que veio ter às mãos da Presidência da Assembleia, eleita nesta Sessão, dizia exactamente o que vem no "Diário". Estamos perante um caso que me parece ser de qualificar de força maior, e para o qual não vejo remédio que não seja o de, em todas as outras situações, estarmos melhor preparados e melhor equiparados - o que pode servir apenas como uma desculpa ou uma consolação.

É certo que a alínea j) do artigo 93º poderia ser discutida, por comparação, por exemplo com a alínea d) do mesmo artigo na medida em que falando esta em inserção na íntegra e falando a alínea j) em relato das discussões, nos pode, pelo menos com determinado grau de exigência, ficar no espírito a dúvida sobre se o relato tem de ser também na íntegra, uma vez que aqui não se refere "a íntegra". Simplesmente, esta Mesa não pretende, enquanto exercer as suas fun-

ções, servir-se de qualquer espécie de sofismas para encobrir a verdade. E a verdade é uma só. A verdade é que o sistema técnico posto ao serviço desta Assembleia - na altura ainda até pela Junta Regional - não correspondia às necessidades que nós tínhamos. De maneira que tenho que registar esta reclamação - suponho eu - como a afirmação de uma não concordância com qualquer coisa que nós todos achamos que está mal. O que não vejo é maneira de lhe dar outra satisfação que não seja a de inserção da dita no número do "Diário" correspondente à Sessão de hoje.

Nós não temos maneira humana, física, de reconstituir a discussão que aqui se fez. Ainda chegamos a tentar junto de alguns Deputados - isto já antes do Natal - a possibilidade de reconstituir as respectivas intervenções. Verificamos que nem todos se lembravam delas. E isso, por uma questão de equidade, nos terá levado a pensar que o melhor seria ficar assim mesmo e não serem aqueles de mais memória que se veriam beneficiados com a menção de intervenções - aliás reconstituídas de cór-enquanto outros já não se lembravam com o mesmo vigor ou, pelo menos, com o mesmo grau de exigência do tipo das suas intervenções. De forma que a verdade é que, com estas deficiências, justamente assinaladas por esta reclamação, e com a informação que dou à Assembleia de que não encontramos maneira de reconstituir - para além do que vem impresso no nº 2 do "Diário" - o que aqui se passou no dia 21 de Julho, eu ainda faria uma pergunta ao Grupo Parlamentar. A pergunta era se esta reclamação é feita para efeitos de ficar a constar no "Diário" que se notou esta deficiência - e creio que estamos todos de acordo em considerar grave e indesejável de se repetir - ou se se considera que esta omissão pode ser motivo para a não aprovação do texto tal e qual como está. Uma pergunta que eu faço, e para a qual não peço resposta imediata.

Se o Sr. Presidente, entender dar-ma já, pode. Se quiser consultar os seus membros do Grupo Parlamentar, pode fazê-lo.

Não vale a pena suspender a Sessão, mas pode fazer-se uma breve troca de impressões. No caso de quererem suspender a Sessão fação o favor de requererem, pois não haverá dificuldade.

(Pausa)

Tem a palavra o Sr. Deputado Martins Goulart, para responder.

DEPUTADO MARTINS GOULART (PS):- Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Nós achamos que é suficiente que esta reclamação fique a constar no número de hoje do "Diário", uma vez que é absolutamente im possível fazer reconstruir a parte importante.

PRESIDENTE:- Muito obrigado, Sr. Deputado Martins Goulart. Fica, portanto, entendido que esta reclamação se insere num princípio extremamente saudável de se pretender que o "Diário" produza, com toda a fidelidade possível, e que esteja ao alcance de uma exigência normal, dentro de uma sociedade civilizada, que dê conta do que aqui se passa.

O texto do nº 2 contém várias gralhas. Estão aqui na Mesa apontadas, para que fiquem no diário de hoje.

Uma vez que não há mais reclamações, vou pôr à aprovação o texto do "Diário", fazendo ciente à Assembleia de que, no caso de haver uma reclamação, ela não deixará de inserir no texto relativo à sessão de hoje.

Portanto, com estas indicações, ponho à votação o texto do número dois do "Diário da Assembleia Regional".

Os Srs. Deputados que concordam com este texto, nas circuntâncias em que ficaram expostas, farão o favor de se manter como estão.

(Pausa)

Os Srs. Deputados que rejeitam o texto farão o favor de se sentarem.

SECRETÁRIO:- Foi aprovado o texto do nº 2 do "Diário" da Assembleia Regional, com 19 votos a favor do PSD e 9 votos contra do PS.

Está certo?

PRESIDENTE:- Nitidamente abstenções.

SECRETÁRIO:- Abstenções.

PRESIDENTE:- Parece que não há dúvidas nenhuma. O Sr. Deputado José Manuel Bettencourt pretendia usar da palavra para...?

DEPUTADO JOSÉ MANUEL BETTENCOURT (PS):- Sr. Presidente, muito rapidamente, para uma pequeníssima declaração de voto.

PRESIDENTE:- Faça favor. Tem a palavra.

O ORADOR:- O Grupo Parlamentar do Partido Socialista, absteve-se nesta votação, por dois motivos fundamentais:

Por um lado a consciência de que, efectivamente, não é viável tecnicamente ou fisicamente a reconstituição do teor dessas intervenções, que são omitidas no "Diário".

Por outro lado, a mesma abstenção justifica-se, por nós considerarmos que o assunto de que deu motivo à nossa reclamação é efectivamente de tal importância, que não nos poderia permitir essa aprovação. Nós temos a ideia de que o assunto em discussão nessa altura era um assunto polémico, onde havia posições divergentes.

Por exemplo, aparece neste "Diário", uma intervenção minha, onde se põem certos pontos de vista. Tenho uma ideia, por exemplo, entre outros, o nosso colega Deputado Alvarino Pinheiro argumentou com outros dados. Pois poderia ter fundamento para o povo que lesse o "Diário das Sessões", o qual poderá ser induzido somente pelas intervenções de uma parte, e desconhecer o interesse que as outras intervenções poderiam ter.

Foi por isso que o Partido Socialista se absteve. Não votou a favor por esses motivos. Por não concordar de maneira nenhuma com a ausência da transcrição das diversas intervenções.

Não votou contra também por compreender a inviabilidade de se reconstituírem essas mesmas intervenções.

PRESIDENTE:- Sra. Deputada Conceição Bettencourt pede a palavra para...?

DEPUTADA CONCEIÇÃO BETTENCOURT (PS):- Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Foi interpretado pelo Sr. Presidente, e de certa maneira se compreende, na última Sessão, no período de Antes da Ordem do Dia e na leitura do expediente, como expressão de uma renúncia ao mandato, a fotocópia e o ofício de remessa a esta Assembleia, que apresentou o Sr. Deputado Jácome Correia. Parece-me que quanto a isto não houve objecções. No entanto, ponderando agora no assunto, a propósito da chamada que foi feita a esse Deputado, desejo pôr aqui uma dúvida.

Nos termos do artigo 12º nº 1 do Regimento, desejaríamos saber se o nº 1, desse mesmo artigo 12, foi cumprido, isto é, se o Sr. Deputado António Jácome Correia teria feito reconhecer notarialmente

a sua assinatura. Sem o que não podemos achar formal esse pedido de renúncia.

PRESIDENTE:- Para responder a essa pergunta, que é inteiramente pertinente, apresentada pela Sra. Deputada Conceição Bettencourt, eu terei que mandar pedir à Secretaria os textos que me foram remetidos. O que vai ser feito imediatamente.

(Pausa)

Tanto quanto me recordo, o texto que foi remetido à Presidência da Assembleia não tinha a assinatura reconhecida.

Na verdade, era acompanhado de uma fotocópia que, salvo falha de memória, se referia a um documento, o qual documento tinha a assinatura reconhecida.

O que significa, em termos absolutamente notariais, que não nos encontramos perante o cumprimento de todas as formalidades que o Regimento exige, ou seja, que a assinatura no próprio documento de pedido de renúncia esteja reconhecida. Ou quando muito, já por uma certa extensão, no documento do qual resultava o pedido de renúncia. É tanto quanto a memória me deixa reconstruir, e já vamos confirmar. A fotocópia que nos remeteram é uma fotocópia não notarialmente reconhecida. Embora fisicamente reproduzisse um documento de cuja assinatura houvera, sim, reconhecimento notarial.

O documento original presume-se que está autenticado, mas na verdade é que, na fotocópia, não oferece as garantias notariais para ser considerada como tal. É possível que isso possa vir a ser suprido.

Eu não prestei, na ocasião, atenção a esta exigência que, efectivamente, consta do artigo 12º, nº 1 do Regimento.

V.Exa. desejava mais algumas perguntas sobre este assunto? Até que venha cá o documento e nós possamos confirmar.

DEPUTADA CONCEIÇÃO BETTENCOURT (PS):- Era só mais uma observação. Pois que, para além do nº 1, devem também cumprir-se os outros números.

Porque diz o nº 2 do artigo 12º "Não será dado andamento, ao pedido de renúncia sem prévia comunicação, no prazo de 24 horas a contar do recebimento daquela declaração, ao Presidente do respec-

tivo Grupo Parlamentar ou ao Órgão competente do respectivo partido na Região".

Penso que o Sr. Deputado Jácome Correia, inverteu o processo, comunicou ao Grupo, e depois disse que tinha comunicado ao Grupo.

PRESIDENTE:- Nem comunicou ao Grupo. Comunicou ao Presidente ou ao Secretário Nacional do Partido.

É tanto quanto me recordo, mas já vamos ver.

A ORADORA:- Mas isto, é claro, a Assembleia é que queria fazer essa diligência. Há prazos a cumprir. "Dentro de igual prazo poderá o interessado, após o cumprimento do preceituado no número anterior, retirar o seu pedido de renúncia, mediante declaração apresentada nos termos do nº 1". E depois o nº 4 é consequência do número anterior.

Perante isto, parece que não se encontram verificadas as condições formais, até porque ele inverteu o processo. E o pedido de renúncia, aqui para a Assembleia, é que deveria ~~ser notarialmente reconhecido~~ reconhecido.

Pois ele desvinculou-se de uma certa independência partidária, pois chamava-se independente, duma certa obediência partidária, ou seguimento partidário, isso é lá com a consciência dele, e com os termos da sua independência face ao partido. Mas o pedido de renúncia é que tinha que ser expresso notarialmente reconhecido. É um acto grave.

Ele poderia ter dito isso ao partido, e alguém mandar por ele uma fotocópia apanhada de qualquer renúncia.

PRESIDENTE:- Posso continuar a esclarecer a Sra. Deputada do seguinte:

Efectivamente, já por um esforço de interpretação, nós tomamos como pedido de renúncia o texto que aqui foi apresentado é que efectivamente consta de uma carta pessoal do Dr. António Jácome Correia dirigida ao Presidente da Assembleia Regional dos Açores, carta essa que vem assinada, mas não está reconhecida notarialmente e não foi apresentada pessoalmente ao Presidente.

Carta acompanhada por uma fotocópia, não autenticada, de uma carta dirigida ao Secretário Geral interino do Centro Democrático So

cial, mas depois C.D.S - A.. Destas duas formas eu considero, que a carta deve ter sido mesmo dirigida ao Órgão competente do respectivo partido na Região.

Desta segunda forma ou acto, ao contrário do que eu disse - reconstituição de memória - nem o original aqui fotocopiado mostra assinatura reconhecida. Aquela ideia gráfica que eu tinha na memória - uns carimbos -, vêm a ser a fotocópia do talão do registo daquela carta.

De maneira que, para já, somos levados à conclusão de que foi muito bem lido o nome do Dr. Jácome Correia na chamada. E eu agradeço as chamadas de atenção que me foram feitas.

Pois em parte pensava-se fazer uma comunicação e esclarecer algumas irregularidades com o Sr. Deputado Rogério Contente, único sobrevivente do partido em causa. Ele não está presente, penso que por doença, pois nos últimos dias foi por doença também.

Seja como for, continuaremos a chamar pelo Sr. Deputado Dr. Jácome Correia, e serão dados os passos necessários para que estas irregularidades, nos termos dos artigos aplicáveis do Regimento, que serão oportunamente indicados, sejam sanadas.

Muito obrigado pela sua intervenção.

O Sr. Deputado Faria Ribeiro tinha pedido a palavra para fazer uma pergunta à Mesa, não é verdade? Faz favor.

DEPUTADO FARIA RIBEIRO (PSD):- Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Eu tinha pedido a palavra, antes da intervenção da Sra. Deputada Conceição Bettencourt. Não era sobre a renúncia do Sr. Deputado Dr. Jácome Correia. A razão da minha intervenção era fazer uma Declaração de Voto, em relação ao nº 2 do Diário das Sessões.

Também nós lamentamos que os meios técnicos, tal como o Sr. Presidente disse, postos à disposição desta Assembleia pela Junta Regional, fossem tão precários, que não permitissem uma melhor captação das intervenções aqui produzidas.

Mas porque sabemos que, a reconstituição dessas intervenções era impossível, e para que o "Diário" fosse aprovado, nós não ficamos na abstenção, pois seria difícil sairmos da situação assim criada.

Por esse motivo demos a nossa aprovação, embora nos consideremos o partido mais prejudicado pelas intervenções em falta, já que elas são quase todas de Deputados do nosso Grupo Parlamentar.

Devo dizer também, se me permitem, que ainda hoje os meios técnicos existentes nesta Assembleia, embora sejam melhores, ainda são, de certo modo, precários. Pois num destes últimos dias fui convidado a ir ajudar a traduzir uma intervenção por mim aqui feita, de que não se percebia absolutamente nada na gravação. Mas para sairmos deste em pate, nós votamos a favor do nº 2 do "Diário das Sessões".

PRESIDENTE:- Fica portanto registada esta declaração, como uma declaração de voto, que não foi proferida na altura própria por falta de raio de acção dos meus olhos, uma vez que me tinha sido chamada a atenção do Sr. Secretário para a bancada do Partido Socialista.

Está apresentada em termos de tempo e oportunidade.

(Pausa)

Uma vez que somos chegados a várias subalíneas desta primeira parte do expediente, vamos entrar, ainda no período de Antes da Ordem do Dia, no tratamento de assuntos de interesse relevante para a Região.

Temos duas inscrições do PSD e uma do PS de maneira que, para o efeito e regimentalmente, dou a palavra ao Sr. Deputado Emanuel Silva.

DEPUTADO EMANUEL SILVA (PSD):- Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Venho falar-vos hoje da comunicação social, cujo funcionamento sem peias tem uma importância primordial dentro de uma sociedade democrática.

Os meios de comunicação social, para além de permitirem, no quadro da sociedade democrática, a livre expressão de ideias e o debate sobre elas, permitem também a vigilância contínua dos poderes constituídos, bem como a denúncia de valores retrógados, que eventualmente atentam contra a ordem democrática e contra o funcionamento das suas instituições.

E mais não será necessário dizer, certamente, sobre o papel que os "mass-media" têm na nossa vida colectiva de cidadãos livres,

se nos detivermos, por breves momentos, nos exemplos nacionais do "pós-25 de Abril".

Se a comunicação social foi, antes da Revolução, um dos pilares fundamentais na manutenção do regime que permitiu uma agressão ideológica contínua aos cidadãos deste País, nomeadamente na defesa de valores corporativistas e no sustentar de uma agressividade hostil a tudo o que, externamente, se dissesse sobre a caducidade do sistema político então vigente, depois do 25 de Abril o "gonçalvismo" deu-nos a conhecer os verdadeiros métodos de que se servem os que, usando processos anti-democráticos, se propunham atirar Portugal para uma nova ditadura, sob a hipócrita invocação da liberdade e da democracia. O controlo dos "mass media" daria só por si, se se tivesse verificado na totalidade, uma substancial vitória dos novos tiranetes. Felizmente que existiram ainda ânimos que formaram "barragem" opondo-se vivamente à força ascensional da expressão única na comunicação social.

No âmbito regional, jornais houve que, não obstante a sua pequenez, travaram no arquipélago uma luta titânica para escaparem às tentativas do controlo. E quando tal se tornou impossível, chegou a reclamar-se a criação de uma censura regional, que reservaria a Comunicação social para a difusão dos sectarismos demagógicos, única, carregada de ódios e arbitrariedades violentas, com vista, como objectivo único, à criação de um estado psicológico de desmobilização frente ao medo incutido no espírito colectivo dos cidadãos.

O 25 de Novembro permitiu repôr o sentido libertador à Revolução. Então os "mass media" voltaram a assumir o seu verdadeiro papel de veículos das ideias, não obstante alguns focos que, aqui e ali, reservam certos favoritismos políticos já que dependem financeiramente do poder político constituído.

Nos Açores, exceptuando-se a Radiotelevisão, que é uma empresa pública, e um ou dois jornais que tiveram a concessão de um ou outro subsídio - aliás em manifesta discriminação quanto aos restantes jornais do Arquipélago -, a restante imprensa escrita encontra-se numa situação difícil, que põe em sérios riscos a sobrevivência da imprensa regional. Material técnico ultrapassado, custo do papel e custo da mão-de-obra, falta de quadros, tudo se conjuga para a sua liquidação como jornais independentes. Se tal acontecer, não é só a Região que fica privada dos seus jornais. É a própria Constituição que sai

diminuída, como projecto colectivo e programático.

Assim, é necessário tomar medidas planificadas e globais para a resolução dos graves problemas que afectam as empresas jornalísticas regionais, mantendo os postos de trabalho de quantos nelas labutam e melhorando a própria qualidade técnica dos jornais da Região. Todas as medidas que venham a ser tomadas não deverão ser discriminatórias, nem deverão afectar o pluralismo e a livre expressão das ideias, para que a democracia não se torne, como vem sucedendo neste capítulo, uma "fonte" de injustiças. Eis, pois, enunciadas as componentes fundamentais que necessário se torna que sejam postas em prática, com vista a que a imprensa regional desempenhe uma relevante função social, que lhe é, e deve ser sempre, atribuída.

"A defesa intransigente da liberdade de imprensa, e das conseqüentes liberdades de expressão e oriação, como condição básica da viabilidade de uma sociedade democrática e de um Estado de Direito", tal como refere o programa do Governo da República, passa insofismavelmente pelo fortalecimento económico das pequenas empresas jornalísticas da Região, segundo um plano global - como atrás referimos - que leve os órgãos da comunicação social a ficarem independentes, face a quaisquer poderes estranhos à verdadeira função dos "mass-media".

Além disso, manter-se-á o respeito escrupuloso pelas normas constitucionais nesta matéria, nomeadamente o que se refere nos artigos 37º, 38º e 39º da Constituição da República Portuguesa. No momento em que os "jornais estatizados" recebem mensalmente avultados dinheiros públicos, em manifesto detrimento e subalternização da imprensa "não estatizada", colocando-a numa situação de desfavor, é importante que se ponham em prática os critérios já definidos na filosofia do programa governamental, a qual deverá dar à imprensa regional a verdadeira dimensão a que tem direito no quadro Constitucional.

Tenho dito.

(Palmas)

PRESIDENTE:- Tem a palavra o Deputado José Manuel Bettencourt.

DEPUTADO JOSÉ MANUEL BETTENCOURT (PS):- Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Daquilo que vou dizer, e da forma como o vou dizer, facil-

mente se compreenderá que eu, e somente eu, assumirei a plena e total responsabilidade. Aliás, nem de outra forma poderia ser. Habitado a enfrentar verticalmente a vida, nunca recuei perante a responsabilidade imposta por dever imperativo de consciência.

Certo de que algumas das minhas afirmações poderão vir a ser catalogadas de divisionistas, sinto em consciência que devo fazê-las, porque traduzem a verdade, e a verdade, em si, é efectivamente revolucionária.

Os Açores foram, durante muitíssimo tempo, demasiado tempo, vítimas de um centralismo existente no Terreiro do Paço; dirigido de Lisboa. Não era em vão que se dizia que; "Lisboa é Portugal e o resto é paisagem". Queria-se, talvez, com isso, dizer e referir que havia uma zona desenvolvida, modernizada, que era Lisboa, e o resto, o interior do Continente e as ilhas, votado ao abandono, ao ostracismo e à pobreza. Mas seria talvez conveniente referir que, dentro de Portugal, que era Lisboa, muita miséria existia, muita pobreza ainda existia e, para tal, basta observar certos bairros da lata, na zona do aeroporto da capital.

Verificavam-se, então, nos Açores duas situações distintas. Uma, que partia do exterior, que partia do Terreiro do Paço - o tal centralismo de que falei -; outra, do interior, que se traduzia em três polos - em três centros - o centralismo dentro dos Açores.

A Graciosa e S. Jorge queixavam-se do centralismo da ilha Terceira. Santa Maria queixava-se do centralismo de S. Miguel. O Pico, as Flores e o Corvo queixavam-se do centralismo do Faial.

Presentemente, existe uma nova situação. Situação de transformação que vem dar, uma vez mais, razão ao físico Francês Lavoisier, quando disse: "Na natureza nada se perde, nada se cria, tudo se transforma". Mas resta saber, Sr. Presidente e Srs. Deputados, em que sentido se dão as transformações; a quem vão, principalmente, beneficiar essas mesmas transformações.

Verificou-se e verifica-se, uma situação de transformação que passa do exterior para o interior do Arquipélago, isto é: existe uma situação de descentralização, verifica-se após o 25 de Abril e consagrada na Constituição política da República Portuguesa que traduz, no esquema de autonomia político-administrativa dos Açores e da Madeira, uma transformação no sistema onde se deixou de depender do centra

lismo que partia de Lisboa e que deu oportunidade a uma nova descentralização, geradora de justiça, de igualdade, e de liberdade.

É fundamental nesse ponto de justiça, de igualdade e de liberdade, que eu ponho algumas interrogações quanto ao fundamento e ao aproveitamento destas transformações de que os Açores foram objecto e consagrados, portanto, na Constituição da República Portuguesa.

Não é em vão, Sr. Presidente e Srs. Deputados, custe a quem custar, que uma nova situação começa a surgir já, não do exterior, mas no interior destas terras açorianas, destas terras portuguesas, onde nós nascemos, onde vivemos e que todos amamos. Uma nova hegemonia, um novo centralismo que parte, fundamentalmente, de uma ilha em relação às restantes oito ilhas.

Mas este centralismo não parte - e aí é que está o erro, o tremendo erro que começa a gerar ideia deformada - da globalidade de uma ilha. Parte, efectivamente, de uma elite detentora do capital existente na ilha de S. Miguel e que encontra simpatia noutras elites detentoras do capital instaladas e existentes nas restantes ilhas, nomeadamente na ilha de onde sou natural, a ilha Terceira.

Recordo-me perfeitamente, Sr. Presidente e Srs. Deputados, que, quando estava decidido que a sede da Junta Regional dos Açores seria na ilha Terceira, logo surgiu quem gritasse aos sete ventos que isso era uma manobra divisionista de atirar os Açorianos contra os Açorianos. No entanto, quando, ainda não sei bem como, a sede da Junta Regional surgiu situada em Ponta Delgada, já não era nenhuma tentativa divisionista, era antes pelo contrário, para a unidade dos Açores. Quando a sede da R.T.P. estava prevista para funcionar na ilha Terceira, era, uma vez mais, uma tentativa de divisionismo, uma tentativa de virar os Açorianos contra os Açorianos. Quando, ainda não sei como, a sede da R.T.P. aparece em Ponta Delgada, já era com o objectivo da unidade dos Açorianos. Quando o Curso de Administração e Contabilidade do Instituto Universitário dos Açores estava destinado para Angra do Heroísmo, e por circunstâncias até hoje, ao menos pela minha parte, não totalmente esclarecedoras, é transferido para Ponta Delgada, e algumas vezes pretenderam elevar-se num sentido discordante, foram, uma vez mais, acusadas de estarem a fomentar o divisionismo. Mas quando o curso foi transferido para Ponta Delgada, então já nada mais se estava fazendo do que a consolidação da unidade dos Açores.

Mas é bom que não se esqueça deste sentido, que se está criando neste momento, de que os Açores são S. Miguel. E é bom que não se esqueça de que Lisboa era Portugal, e que em Lisboa havia miséria, havia pobreza, como dentro das grandes cidades. É efectivamente na ilha de S. Miguel, na ilha mais desenvolvida, que existe maior pobreza nos Açores, existe maior miséria nos Açores.

A situação não pode ser resolvida desta maneira. Penso que os Açores, Sr. Presidente e Srs. Deputados, (numa posição responsável e pessoal), não é de uma autonomia nestes moldes que precisam. Precisam de uma autonomia descentralizada, precisam de uma autonomia onde não se sintam colonizar mentalmente. E será talvez do conhecimento de todos de que qualquer mesa redonda que se efectue num programa da R.T.P. Açores é filmada em S. Miguel por pessoas de S. Miguel; qualquer conferência de imprensa de um partido a que a R.T.P. dá cobertura é também nos mesmos moldes; os programas regionais de cultura, quer sejam de carácter cultural ou não, passam também por S. Miguel. Não se estará a criar uma nova forma de colonialismo cultural e mental partindo de uma ilha, de uma só ilha, sobre as outras restantes ilhas dos Açores? Será que queremos uma autonomia de fachada? Será que queremos uma autonomia que não vá cumprir os preceitos consagrados na Constituição da República Portuguesa e que são bem claros que: "há a autonomia na democracia, que é a autonomia na liberdade e na igualdade de direitos, de deveres e de obrigações"? Mas dantes também havia de tudo. Assim como hoje há uma Assembleia Regional, que não tem diário das sessões, por motivos que já todos nós conhecemos: incapacidade técnica. Mas o certo é que as palavras que aqui são proferidas e que aqui têm sido proferidas, das duas uma: ou se perdem nestas quatro paredes, ou muitas vezes são veiculadas, deturpadamente, para o exterior.

Mas antes também havia tudo de fachada. Havia cooperativas, antes do 25 de Abril, onde, na realidade, o poder de decisão era imposto através do voto, pelo número de quotas que cada associado tivesse. E havia sindicatos, também. Sindicatos que não tinham direito à greve. Sindicatos desmobilizados, porque inclusivamente se chegou ao ponto do desconto da quotização dos trabalhadores ser feito através da entidade patronal, retirando assim a consciência do movimento sindical, uma vez que o trabalhador nem tinha que se preocupar com o desconto da sua quota porque a entidade patronal se encarregava de o fazer.

Não é isso o que nós queremos. Qual é a situação dos Depu-

tados em comparação com os membros, do Governo Regional? Os membros do Governo Regional, Sr. Presidente e Srs. Deputados, vivem e trabalham no próprio local da sua residência. Podem estar todos os dias nas suas casas, com a sua família e, pelo menos uma vez por semana, gastar dinheiro à Região para terem que ir à reunião ordinária que esse Governo tem que efectuar, não contando com as viagens constantes na SATA, em aviões ou em helicópteros da Força Aérea que, segundo consta, cada vez que se deslocam da Base das Lajes gastam cerca de 150 contos.

E nós, Deputados? E nós, Deputados, que temos que nos ausentar das nossas terras, que só podemos ir às nossas casas, ver a família, por força do Regimento, de 15 em 15 dias?

PRESIDENTE:- É só para chamar à atenção para que falta um minuto para acabar a sua intervenção.

O ORADOR:- Senhor Presidente, só mais um minuto.

PRESIDENTE:- Sim senhor.

O ORADOR:- Eis as diferenças entre um órgão legislativo e um órgão executivo. E se a autonomia é para resolver os problemas dos desprivilegiados, se é para gerar igualdade, justiça e liberdade, se é para libertar os trabalhadores da exploração de que têm sido vítimas, eu pergunto também, Srs. Deputados, qual é a situação dos trabalhadores desta Assembleia Regional? Onde está a segurança no trabalho dos trabalhadores desta Assembleia Regional? Dos contínuos, dos escriturários, dos operadores de som, dos dactilógrafos? Não têm qualquer segurança! Amanhã, muito simplesmente, poderão receber um aviso de despedimento. O trabalho deve ser um meio de realização pessoal e não um meio de escravatura, gerador de injustiças. Abolição das injustiças que está no espírito do 25 de Abril, que a Constituição se fez para consagrar e que a autonomia tem de existir para realizar.

Tenho dito.

(Palmas)

PRESIDENTE:- Tem a palavra o Sr. Deputado Fernando Faria.

DEPUTADO FERNANDO FARIA (PSD):- Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Um dos elementos imprescindíveis a toda a política de desenvolvimento são os transportes, sejam eles marítimos ou aéreos, de passageiros ou de carga.

Nos dias que correm - como, aliás, tem sido constante nos dias, nos anos e nos séculos passados -, o problema dos transportes marítimos é ponto quente que prendê a atenção das gentes açorianas.

Desde há muito, sujeitos a sofrerem os malefícios dos monopólios que longos anos penosamente suportaram, acreditaram os Açorianos que as nacionalizações das companhias transportadoras que servem - ou deveriam servir - as nossas ilhas, seria razão de esperança em melhores dias neste sector vital da nossa Região.

E essa esperança reforçou-se aquando da apresentação do Programa do Governo Central na Assembleia da República em Agosto passado. O Sr. Primeiro Ministro foi muito claro quando afirmou que o "Governo não se eximirá de cooperar activamente com os órgãos das Regiões Autónomas, tendo em vista o desenvolvimento económico e social dos Açores e da Madeira e a correcção das desigualdades derivadas da insularidade, correcção essa que a Nação inteira tem de passar a encarar como autêntico custo de soberania em relação às populações das ilhas".

E é no mesmo Programa de Governo - que certamente foi feito para ser posto em prática e não para ser motivo de belos exercícios de retórica parlamentar - que, no sector de transportes, se apontá como um dos objectivos a atingir rapidamente o de "assegurar ligações eficientes com os Arquipélagos dos Açores e da Madeira, contribuindo para a correcção dos desequilíbrios Regionais".

Na altura em que estas palavras são aqui ditas, "negoceia-se" em Lisboa, a nível de Governo, uma nova tabela de fretes marítimos para os Açores e Madeira. Essa nova tabela, que certamente será semelhante à que quase entrou em vigor no passado mês de Dezembro, a ser posta em prática, é incomportável para a economia insular que já neste momento suporta fretes marítimos que são dos mais caros do mundo.

Parece, pois, que os custos da insularidade que o Sr. Ministro dizia serem encargos de toda a Nação terão de continuar a ser ainda no presente suportados pelos habitantes das ilhas.

Nesta etapa inicial de arranque que se vive na Região a subida dos fretes seria o estrangulamento da nossa economia e serviria não só de entrave ao nosso desenvolvimento como de elemento sabotador do curso do processo autonómico. E neste aspecto não podemos ficar indiferentes, nem sequer transigir. Aliás, a própria Constituição a isso

nos obriga pois, pelo seu artigo 231^o, impõe como encargo dos Órgãos de Soberania a correcção das desigualdades derivadas da insularidade, tendo em vista o desenvolvimento económico-social das Regiões Autónomas. E os fretes marítimos são a constante mais frisante da nossa insularidade. Estes aumentos eventuais e escandalosos destinam-se a cobrir os prejuízos duma empresa que assumiu para si os encargos de que os Açorianos não são responsáveis, tais como: teve de suportar tripulação superabundante e com elevados níveis de remuneração; teve de utilizar uma frota absolutamente inadequada porque não dimensionada para as necessidades da Região; tem de suportar o baixo rendimento do pessoal empregado nas operações de estiva e os seus elevados níveis salariais; tem de estar sujeita a itinerários de frota que, por vezes, não se ajustam às necessidades; e tem de ser servida por más infraestruturas portuárias. A todos estes problemas, que são fruto de erros passados e de falta de planeamento do Governo Central, os Açorianos são completamente alheios. Mas seria de perguntar a quem de direito - isto é, ao Governo Central - o que significa, em termos económicos, a carreira Lisboa-Açores-Lisboa no conjunto das actividades da CTM. Seria ainda de saber que providências estão tomadas para anular o déficit da CTM que, segundo se afirma, atinge os 900 mil contos por ano. Se a única medida é o constante aumento dos fretes marítimos de Lisboa para as Ilhas, receamos que as Ilhas se despovoem e a CTM continue falida! Mas seria também de saber se o Governo Central pensa aumentar as tarifas nas outras linhas exploradas pela CTM, designadamente para o estrangeiro.

Aqui, certamente que não, porque a CTM tem de suportar a concorrência de outras companhias. Cá, connosco, é que tudo é possível porque se continua, ainda hoje como no passado, no famigerado sistema de monopólio, estrangulador e asfixiante.

Em Lisboa estuda-se, repito, uma nova tabela de fretes marítimos que, certamente, agravará substancialmente os custos dos mesmos. A que em Dezembro quase foi posta em prática acarretaria uma elevação gravíssima de preços de todos os produtos importados e exportados com reflexos na economia local e no custo de vida que principalmente atingiria os mais desfavorecidos de recursos. Esse total de aumentos propostos cifrar-se-ia como em qualquer coisa de mais 200 mil contos anuais a pagar pelos Açorianos. O comércio, a indústria e outras actividades seriam asfixiadas e todos nós, porque somos consumidores, seríamos as grandes vítimas. É certo que a tal tabela de Dezembro não avançou. Mas

desconfiamos que, neste lapso de tempo de um mês, outra tenha sido elaborada.

Seja como for, Sr. Presidente e Srs. Deputados, nada de bom nos espera. Impotentes, vamos aguardar. Mas às autoridades e às prepotências não podemos ficar calados.

Nesta Assembleia e em nome do Povo Açoriano - a eterna vítima dos custos da insularidade - deixo aqui a minha apreensão e o meu antecipado protesto.

Tenho dito.

(Palmas)

PRESIDENTE:- Srs. Deputados chegamos ao fim. Pede V.Exa. a palavra para um pedido de esclarecimento? Faz favor. A Sra. Deputada Conceição Bettencourt, tem a palavra.

DEPUTADA CONCEIÇÃO BETTENCOURT (PS):- Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Pedi a palavra para pedir um esclarecimento ao Sr. Deputado Fernando Faria. Queria saber se o Governo Regional não participou nessas reuniões para o estudo das novas tarifas e dos aumentos prováveis e não prováveis que venham incidir sobre as mesmas.

DEPUTADO FARIA RIBEIRO (PSD):- Com certeza. Respondo com muito gosto. Segundo aquilo que sei, o Governo Regional, através do seu Secretário Regional para os Transportes e Turismo, estará presente nessas reuniões, nessas negociações.

Simplemente, uma dúvida continuará a persistir. E se o Governo Regional, tal como de uma das suas últimas reuniões foi tornado público, disser - e foi essa a sua decisão na altura - que não, a quaisquer aumento de fretes marítimos, é certo que o Governo Regional foi ouvido. E disse que não. E o facto de ter dito que não, impede que elas venham a ser postas em prática? É uma dúvida que eu tenho, e a que só o tempo dará a devida resposta.

PRESIDENTE:- Terminou portanto o período de Antes da Ordem do Dia.

Como os Srs. Deputados sabem, nós hoje estamos com um atraso de um quarto de hora, do que pessoalmente peço desculpa, na medida em que fui eu o causador, pois não pude comparecer mais cedo nesta sa-

la, em virtude de ter vindo de Ponta Delgada numa reunião com o Sr. Ministro da República e o Sr. Secretário de Estado do Ensino Superior. Só agora me apercebi, talvez pela pressa com que dei início à Sessão, de que foi aqui apresentado um requerimento pedindo de novo a baixa à Comissão do texto hoje em apreciação, na Especialidade. Como a discussão na Especialidade deverá ter lugar imediatamente, vejo-me na necessidade de trocar impressões com os Chefes dos Grupos Parlamentares.

Para o efeito suspendo o andamento da Sessão por um período de trinta minutos.

(Eram 16 horas)

PRESIDENTE:- Está reaberta a Sessão.

(Eram 16 horas e 30 minutos)

PRESIDENTE:- Ordem do Dia, apreciação na Especialidade da Proposta de Decreto Regional sobre a gestão das escolas.

Vamos ler um requerimento emanado do Grupo Parlamentar do Partido Socialista.

(Foi lido)

PRESIDENTE:- Este requerimento é assinado por cinco membros do Grupo Parlamentar do Partido Socialista. E é apresentado ao abrigo do artigo 117º do Regimento, que me parece aplicável, seja no período da apreciação na Generalidade, seja no período da Especialidade, de acordo com a interpretação que atenda o elemento sistemático deste mesmo diploma.

É muito importante esta matéria. Ela está sujeita à disciplina do artigo 72º do Regimento, que no seu nº 2 diz que: "admitido o requerimento, nos termos da alínea j) do nº 1 do artigo 22º, será imediatamente votado sem discussão".

Os argumentos a favor deste pedido de que a Proposta Regulamentar de Decreto Regional baixe novamente à Comissão, a fim de serem devidamente fundamentados os pontos onde subsistem as dúvidas que aqui expuseram, constam dos quatro considerandos que oportunamente foram lidos e de que cujos textos o Grupo Parlamentar do PSD já tem uma fotocópia.

De maneira que, nos termos do artigo 72º, nº 2, vamos passar à votação deste requerimento.

Os Srs. Deputados que concordam com este requerimento de baixa à Comissão, fazem o favor de se manter como estão.

(Pausa)

Os Srs. Deputados que discordam da nova baixa da Proposta à Comissão, fazem o favor de se sentar.

Resultado?

SECRETÁRIO:- Foi reprovado o requerimento do Grupo Parlamentar do Partido Socialista por 19 votos contra do PSD e 9 votos a favor do Partido Socialista.

PRESIDENTE:- Temos ainda presente um requerimento que, referindo-se a vários artigos, também me parece ter inteiro cabimento nesta fase preliminar da apreciação na Especialidade, e que vai ser lido.

(Foi lido)

Ora este requerimento é no sentido de a votação incidir apenas sobre alguns dos artigos desta Proposta, na medida em que entende que os restantes, que também são indicados aqui, não são votáveis; por serem uma transcrição do Decreto-Lei que por, esta Proposta, que pretende regulamentar, não haverá motivo para que constem do texto de Decreto-Regional regulamentador.

Eu interpreto isto da seguinte maneira: Votar favoravelmente, significa implicitamente que ficaram aprovados aqueles artigos sobre os quais é explicitamente requerido que se não vote.

No fundo, é tudo o que isto quer dizer. Tanto quanto eu entendo, é que sendo realmente aprovado o requerimento, e resolvendo a Assembleia não votar sobre eles, pois acabou por votá-los seguindo um processo indirecto por respeito hierárquico...

Ah! Não? Diga.

DEPUTADA CONCEIÇÃO BETTENCOURT (PS):- O requerimento pode ser considerado uma proposta. O seu intuito não é aprovar artigos, é evitar que eles constem do texto, por desnecessários.

PRESIDENTE:- Certo. Mas numa discussão na Especialidade, nós teríamos - pois estamos perante um requerimento preliminar - sempre que dizer em que categorias é que se enquadrava o requerimento, no caso de se lhe chamar uma Proposta. Ela tinha que ser de alteração,

de substituição, de emenda ou de eliminação.

O que aqui se propõe não é bem isso. O que aqui se propõe é que, por se achar desnecessário, não se faça a votação sobre determinados artigos, que significariam uma transcrição de um Decreto-Lei, na parte em que a Assembleia porventura entender que não há necessidade de Regulamentação, pelo menos de acordo com o requerimento que aqui está.

Estas minhas observações estão numa linha de entendimento pessoal de ordem prática.

Com as considerações "fazendo-as preceder de asterisco", etc., etc., pois no fundo era considerar votados esses artigos, sem sequer serem discutidos, e até com uma recomendação para a Comissão de redacção, e mais nada.

Bem, seja como for, isto é um requerimento. Não é uma Proposta.

Deseja usar da palavra para? Para algum esclarecimento.

Faz favor.

DEPUTADA CONCEIÇÃO BETTENCOURT (PS):- Embora taxativamente, Sr. Presidente, Srs. Deputados, se indiquem aqui os artigos sobre que vai incidir a votação e a discussão, não significa que, se mais alguma proposta aparecer, sobre a regulamentação de um ou outro artigo não abrangido, se invalide o teor geral da proposta.

PRESIDENTE:- Eu estou a compreender.

A ORADORA:- Na hipótese do Grupo Parlamentar do PSD apresentar propostas para além dos artigos visados, ou em um ou outro artigo não considerados, porque não prevíamos essa proposta, por hipótese, isso significa que o teor desse requerimento se mantém; significa só que a discussão e a votação vão incidir, para além desses, em mais dois ou três. Porque vão ser regulamentados ou não.

PRESIDENTE:- Obviamente. Admite-se que haja uma aplicação do âmbito regulamentar.

E o âmbito ficaria reduzido àquela matéria sobre a qual não aparecesse regulamentação. Interpreta-se isto, a meu ver, assim. Com uma preocupação de se manter o respeito pela hierarquia das leis.

Vamos, portanto, nos termos igualmente regimentais, à vota-

ção sem discussão.

Os Srs. Deputados que concordam com o que é requerido pelo Partido Socialista farão o favor de se manter como estão.

(Pausa)

Os Srs. Deputados que discordam da matéria deste requerimento, farão o favor de se sentar.

Resultado?

Foi reprovado o requerimento emanado do Grupo Parlamentar do Partido Socialista por 19 votos contra do Partido Social Democrata, e 9 votos a favor do Partido Socialista.

PRESIDENTE:- O Sr. Deputado Fernando Faria, quer usar da palavra para uma declaração de voto? Tem a palavra.

DEPUTADO FERNANDO FARIA (PSD):- Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Embora nós compreendamos e aceitemos os argumentos do Partido Socialista, votamos contra. Entendemos que o Governo não tinha reservado competência para a regulamentação deste Decreto e considerando a situação decorrente da concessão da autonomia político-administrativa concedida à Região. Votamos contra o primeiro requerimento por achar que cabe fundamentalmente a esta Assembleia o poder de regulamentar as leis gerais emanadas dos Órgãos de Soberania, ao abrigo do artigo 22º, alínea c) do Estatuto Provisório e do artigo 229º, alínea b) da Constituição Portuguesa.

Quanto ao segundo, consideramos também que, se não fossem votados os outros artigos do Decreto 769-A/76, teríamos previamente que ter feito uma nova proposta ao Plenário desta Assembleia.

Como isto não foi feito, e uma vez que venha a ser eventualmente aprovado com as alterações que estão propostas, só assim é que este Decreto Regulamentar Regional poderá ser publicado e entrar em vigor.

Foi por estas razões que nós votamos contra os requerimentos do Partido Socialista.

PRESIDENTE:- Senhor Deputado José Manuel Bettencourt, deseja usar da palavra para uma declaração de voto? Tem a palavra.

DEPUTADO JOSÉ MANUEL BETTENCOURT (PS):- O Grupo Parlamentar do Partido Socialista apresentou um primeiro requerimento que me permito referir nesta declaração de voto precisamente por ter muitas dúvidas e ter uma preocupação, que é a preocupação de dignificar as decisões daqui emanadas, para que não tenham que frequentemente ser devolvidas à nossa própria Assembleia por qualquer questão de inconstitucionalidade.

Efectivamente, disse o Sr. Deputado Fernando Faria que compete às Regiões a regulamentação das leis gerais da República. Nós entendemos que aqui não está em causa a autonomia, mas sim a hierarquia dessas próprias leis. Isto é, em relação à lei do arrendamento rural, tem capacidade esta Assembleia para regulamentação. Se a lei geral da República definir um prazo de cinco anos, e nós entendermos que para a Região esse prazo não é adaptado, só vamos regulamentar para um, dois ou três ou mais anos, não podemos é regulamentar em matérias de competência que não sejam já asseguradas.

Em segundo lugar, este nosso segundo requerimento, no processo de votação, tem precisamente este sentido: aparece-nos um diploma emanado de um órgão da Soberania, um Decreto-Lei que, na Especialidade e em determinados artigos, não têm adaptação à Região. Parece-nos pois, que não seriam de votar os artigos que têm adaptação à Região, porque se não, nós perguntamos: um Decreto-Lei que tenha totalmente adaptação à Região dos Açores teria que ser objecto de votação na íntegra de todos os seus artigos, que já integralmente tinha aplicação na própria Região?

Foi por este motivo que nós apresentamos este requerimento que entendeu o Partido maioritário aqui representado não fazer vencer.

PRESIDENTE:- Sim senhor.

Temos aqui, emanada do Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata, uma Proposta de Aditamento a um número do artigo 5º da Proposta do Governo Regional. que, a seu tempo, será lida.

Temos duas Propostas de Emenda, uma do PSD e outra do Partido Socialista, relativamente ao artigo 6º, nº 1. Por acaso, até coincidem.

Temos aqui uma de emenda ao artigo 10º.

Quanto ao artigo 38º, temos uma Proposta de Emenda ao nº 6. Uma apresentada pelo PSD e outra pelo PS, que também são coincidentes.

Temos duas Propostas de Emenda ao artigo 45º, nº 2, também coincidentes e emanadas dos dois Grupos Parlamentares.

Uma Proposta do PS quanto ao artigo 51º, esta não tem paralelo e veremos na devida altura.

Outra Proposta quanto aos artigos 55º, 56º nº 2. É uma Proposta de Eliminação do artigo 57º.

Há aqui um requerimento destinado a disciplinar a votação, no sentido de, e ao abrigo do artigo 120º do Regimento, a discussão e votação sobre os artigos relativamente aos quais não foram apresentadas Propostas de Alteração, ser feita simultaneamente. Este requerimento tem de ser votado.

Antes de pôr à votação este requerimento que nos foi apresentado, invocando o artigo 120º do Regimento, eu chamo a atenção dos Grupos Parlamentares para a conveniência de qualquer outra Proposta que seja para apresentar, ser apresentada o mais depressa possível.

Obviamente, isto sem ser rígido, pois em certa medida limita a apresentação das Propostas, sem que todavia a impeça.

Eu repito: o Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata, requer nos termos do artigo 120º do Regimento que a discussão e votação sobre os artigos para os quais não forem apresentadas propostas de alteração, seja feita simultaneamente, isto é, para todos aqueles artigos que não sejam os 5º, 6º, 18º, 38º, 45º, 51º, 55º, 56º e 57º.

Nestes termos, que são os do artigo 120º do Regimento, eu ponho à votação este requerimento do Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata.

Os Srs. Deputados que concordam com o requerido pelo Partido Social Democrata, farão o favor de se manter como estão.

Os Srs. Deputados que discordam farão o favor de se sentar.

SECRETÁRIO:-- Foi aprovado o requerimento emanado do Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata por 19 votos a favor do PSD

e 9 votos contra do PS.

PRESIDENTE:- A Sra. Deputada Mercês Coelho tem a palavra, para uma declaração de voto.

DEPUTADA MERCÊS COELHO (PS):- Sr. Presidente, Srs. Deputados:

O Grupo Parlamentar do Partido Socialista votou contra o requerimento apresentado pelo Grupo Parlamentar do PSD pela sua própria natureza, uma vez que apresenta um requerimento cujo articulado não tinha outra alternativa.

Anunciamos desde já a esta Assembleia que o Partido Socialista se vai abster nesta votação, e que essa abstenção deve ser entendida como processo de votação.

Na verdade, o poder regulamentar que é cometido a esta Assembleia nos termos do Estatuto Provisório, não deve cobrir eventual ambiguidade quanto à recepção interna de um diploma emanado de um Órgão da Soberania, obrigatório para esta Região.

Por isso, o PS no seu requerimento sobre esta matéria - foi vencido, como já se sabe - indicava uma alternativa para a inclusão da lei regulamentar no meio geral, distinguindo-se uma da outra. Apenas justificava essa inclusão por razões de ordem prática e para uma melhor consulta e comodidade, para quem desse diploma se tiver que utilizar. Não sujeitando, porém, a qualquer votação os artigos inalteráveis.

PRESIDENTE:- Sr. Deputado Fernando Faria tem a palavra para uma declaração de voto.

DEPUTADO FERNANDO FARIA (PSD):- É muito breve a minha declaração. Simplesmente nós apresentamos a Proposta e votámo-la, porque, como já aqui disse, entendemos que se fossemos a aceitar a anterior Proposta do Grupo Parlamentar do Partido Socialista, teríamos previamente de ter apresentado uma Proposta de Decreto Regional, teria o Governo Regional de ter que a apresentar, e não apresentou, e portanto esta é que ficou.

Estamos a votar articulados, que vêm do Governo Central (o decreto-lei 769-A/76). Convém frisar aqui, embora todos tenhamos presente, que também o Estatuto da Autonomia da Região Açores insere em si disposições que estão na lei fundamental. E o nosso próprio Regi-

mento -- Regimento desta Assembleia -- insere também disposições que constam tanto do Estatuto como da Constituição.

E quando estas disposições aqui foram votadas o problema não se pôs. Isto é uma prática política que me parece que não é usurpadora de competências, nem fere as atribuições dos Órgãos de Soberania.

PRESIDENTE:-- Muito bem. Estão feitas as duas declarações de voto; vamos passar à votação na Especialidade destas Propostas, com as limitações que estão estabelecidas. Recordo a aprovação do requerimento, apresentado pelo PSD, de serem apreciados e votados no seu conjunto todos os artigos, obviamente aos quais não haviam aparecido propostas de qualquer tipo de alteração para aditamento.

De maneira que, nos termos expostos, declaro aberta a discussão sobre a matéria de todos os artigos que não sejam estes que eu mencionei e também o 51º (como me acaba de ser requerido pelo Sr. Presidente do Grupo Parlamentar) sobre o qual está a ser feita uma proposta.

(Pausa)

Estão em discussão todos os outros artigos que não sejam os que foram aqui indicados. Parece claro que ninguém pretende usar da palavra, o que me indica que estes artigos se consideram mesmo indiscutíveis. O que não deixa de dar um certo apoio moral aos vencidos na votação anterior. E que com certeza será tomada em linha de conta por quem tiver a seu cargo a redacção final do indicativo que tiver sido aprovado, apresentando um relatório, no qual não possam subsistir dúvidas quanto ao que todos julgam ser o carácter estritamente regulamentar deste Decreto Regional.

De maneira que em vista disto, vamos passar à votação de todos aqueles artigos que não sejam aqueles em relação aos quais há Propostas de Alteração, Eliminação, Substituição ou Aditamento. Votação Global.

Os Srs. Deputados que concordam com todos estes artigos, fazem favor de se manter como estão.

(Pausa)

Os Srs. Deputados que se absterem fazem favor de se sentar.

SECRETÁRIO:-- Foram aprovados todos os artigos do presente Decreto em apreciação, sobre os quais não houve Propostas de Alte-

ração, Emenda, Eliminação ou de Aditamento, por 19 votos a favor do PSD e 9 abstenções do PS.

PRESIDENTE:- Seguindo a disciplina do artigo 121º do Regimento, as Propostas de Aditamento, são as últimas. Esta que aqui temos fica para o fim.

A prioridade é às Propostas de Eliminação. A Proposta de Eliminação incide sobre o artigo 57º da Proposta que eu pedia à Sra. Secretária o favor de ler.

SECRETÁRIA:- ARTIGO 57º

Ficam revogados os artigos 2º e 9º do Decreto-Lei nº 513/73, de 10 de Outubro, assim como todos os artigos dos estatutos de ensino preparatório, liceal e técnico contrários ao disposto no decreto-lei nº 769/17/76 de 23 de Outubro.

PRESIDENTE:- Isto, que foi lido é o texto emanado do Governo Regional.

A Proposta de Eliminação emanada do Grupo Parlamentar do PSD, vai ser lida.

(Foi lida)

Está aberta a discussão sobre o artigo 57º do texto do Governo Regional e sobre a Proposta de Eliminação.

O Sr. Deputado Fernando Faria tem a palavra.

DEPUTADO FERNANDO FARIA (PSD):- Sr. Presidente, Srs. Deputados:

A Proposta de Eliminação do Grupo Parlamentar do PSD, em relação ao artigo 57º, afigura-se-nos ser uma Proposta coerente com a nossa votação de há pouco, ao considerarmos que poderíamos votar os próprios artigos que não sofriam alteração, nesta Proposta de Decreto Regional.

Aqui, sim, consideramos que, se a manter-se este artigo 57º, estaríamos a entrar em matéria que (então assim concordo plenamente) não estaria no âmbito das nossas atribuições legislativas. Por isso a nossa Proposta de Eliminação pura e simples.

PRESIDENTE:- Continua a discussão. Tem a palavra o Sr. Deputado José Manuel Bettencourt.

DEPUTADO JOSÉ MANUEL BETTENCOURT (PS):- Sr. Presidente, Srs. Deputados:

É só um pedido de esclarecimento. Encontro-me neste momento altamente confundido.

Está definido pelo Regimento que as Propostas de Eliminação têm uma prioridade sobre as outras Propostas. Penso, no entanto, que esta prioridade é em relação a cada artigo específico. Portanto, com uma certa surpresa, vejo neste momento, já, começarmos a discutir o artigo 57º, quando há outros artigos anteriores que deveriam ser objecto de discussão.

Penso, a terminar a minha intervenção, e clarear a minha ideia, que, em relação às outras Propostas, têm prioridade as Propostas de Eliminação, mas em relação a cada artigo, mas não com prioridade global.

PRESIDENTE:- Então nesta medida, embora o Regimento não seja muito explícito sobre esta matéria, não me repugna nada aceitar a interpretação que o Sr. Deputado lhe dá. E para uma melhor ordem, um pouco mais de lógica nos nossos trabalhos, deveríamos seguir a ordem dos artigos que falta votar. O facto de já termos feito uma votação em bloco, não creio que deixe de pesar na apreciação dos artigos que faltam. Embora eles vão ser apreciados de tal maneira desarraigados do seu contexto que tanto faria apreciá-los de uma maneira ou de outra.

Mas parece que, efectivamente, o espírito do Regimento é, quando houver relativamente a cada preceito vários tipos de Propostas, disciplinar a ordem cronológica pela qual devem ser apreciadas. De maneira que é feita efectivamente a sua aceitação sem prejuízo, evidentemente, de vir a repetir-se esta votação que ficou feita.

SECRETÁRIA:- Ainda não foi votado, Sr. Presidente.

PRESIDENTE:- Ótimo. Fazemos de contas que ainda nada se disse, e fica tudo na mesma. Vamos começar pelo primeiro artigo. Apesar de não vir nada no Regimento que diga o contrário, mas para uma arrumação lógica.

Queria pedir um esclarecimento? Faz favor, Sra. Deputada Mercês Coelho.

DEPUTADA MERCÊS COELHO (PS):- Eu queria dizer ao Sr. Presidente, que me parece não ser realmente duvidosa a interpretação do Regimento. Uma vez que certos processos legislativos especiais é que in-

põem que as Propostas de Alteração dêem entrada na Mesa até ao princípio da discussão na Especialidade, o que significa que se pode discutir o artigo 1º e entrar uma Proposta de Emenda, e então quando se entrar na discussão do artigo 57º pode entrar uma Proposta de Substituição.

PRESIDENTE:- Certo.

A ORADORA:- Portanto, parece-me que esta interpretação "a priori" não resulta claramente o Regimento. E que o Regimento o que quer dizer, quando diz que a interpretação se faz nessa ordem, é que existindo Propostas diferentes relativamente a um artigo, se vota primeiro por essa ordem.

Não sei se fui clara.

PRESIDENTE:- Muito bem. Acho que é um argumento adjuvante e que tem a sua importância, e que em futuras votações deveremos ter presente.

O primeiro artigo, relativamente ao qual há uma Proposta, é o artigo 5º. E como a Proposta é de Aditamento, isto significa que teremos que apreciar o artigo 5º. Não. O Grupo Parlamentar propõe o nº 2 para o artigo 5º. O aditamento do nº 2 ao artigo 5º.

Peço perdão, foi má leitura. Quanto ao artigo 5º não há nada. O que há é sobre o artigo 6º e são duas Propostas de Emenda e coincidentes.

Faz favor.

DEPUTADO MARTINS GOULART (PS):- No artigo 3º, muito embora não tendo Propostas diferentes dos Grupos Parlamentares, há a primeira alteração que precisa de ser votada.

PRESIDENTE:- Eu peço desculpa. Mas isso consta do parecer? Essa alteração?

O ORADOR:- No contexto do Decreto Regulamentar, aqui surge a primeira alteração ao Decreto-Lei do Ministério da Educação.

PRESIDENTE:- Relativamente ao artigo 3º?

O ORADOR:- O artigo 3º é o primeiro que inclui uma alteração. Em que surge a primeira regulamentação ao Decreto do MEIC.

PRESIDENTE:- Tem toda a razão. Sim senhor.

Tem toda a razão, não. Peço desculpa.

O requerimento apresentado pelo Grupo Parlamentar do PSD era de que fossem votados em bloco os artigos da Proposta do Governo Regional, não do Decreto do MEIC. Relativamente aos quais não houvesse aqui em cima da mesa qualquer tipo de Proposta de modificação.

Foi nisso que nós votamos, e portanto todos aqueles artigos da proposta, não aqueles que coincidem inteiramente com o decreto-lei do MEIC, mas aqueles que, mesmo regulamentando, não são ou não foram objecto de qualquer outra Proposta modificatória, seja em que sentido for, é que foram votados em bloco.

Faça favor, Sr. Deputado José Manuel Bettencourt.

DEPUTADO JOSÉ MANUEL BETTENCOURT (PS):- Sr. Presidente, efectivamente continuo cada vez mais confundido. Talvez seja uma consequência de não ser jurista; bem bom que este País começa a fazer política não só com juristas.

Nesta medida, agradeçia, Sr. Presidente, se me pudesse e estivesse na disposição de o fazer, uma nova leitura ao requerimento do PSD. Porque efectivamente o Grupo Parlamentar do Partido Socialista, votou com outra ideia. Isto é, pensávamos que o requerimento incidia, - em bloco - se referia aos artigos que não são para si objecto de regulamentação.

PRESIDENTE:- Sim senhor. Não tenho dúvidas nenhuma. Uma vez que sou posto perante uma situação de menos correcta compreensão, ou confusão, não tenho dúvidas nenhuma em ler e até depois votá-lo outra vez se preciso for.

(Voltou a ler-se o requerimento do PSD)

Ora os artigos de quê? Obviamente os artigos da Proposta do Governo Regional; foi assim que eu entendi.

O ORADOR:- A proposta do Governo Regional tem outros artigos a modificarem o decreto-lei do MEIC...

PRESIDENTE:- Mas não é isso, não. Suponho que o Grupo Parlamentar o que quer dizer é: como o que nós vamos aqui votar não é o Decreto do MEIC, mas uma Proposta do Governo Regional, constituída por cinquenta e x artigos, (alguns dos quais transcrevem "ipsis verbis" o Decreto-Lei do MEIC). O Grupo Parlamentar do PSD, considerando, supo-

nho eu, que apenas relativamente a meia dúzia de artigos havia Proposta de Alteração, requereu que sobre todos os outros artigos, daquilo que é objecto da nova apreciação, que vem a ser a Proposta da Secretaria Regional da Educação e Cultura, se fizesse uma votação global. Isto é o que eu entendo, como sendo o conteúdo do requerimento aqui apresentado pelo PSD. Mas pode-se pedir ao Grupo Parlamentar do PSD que nos faça um esclarecimento sobre isso.

Faça favor, Sr. Deputado Fernando Faria.

DEPUTADO FERNANDO FARIA (PSD):- Eu suponho que a dúvida do Grupo Parlamentar do Partido Socialista tem razão de ser, embora e dentro daquilo que foi o requerimento do Partido Socialista. Esta dúvida tem muita razão de ser, considerando o segundo requerimento do PS, apresentado e que não foi aprovado.

O que nós propusemos foi efectivamente aquilo que aí está e aquilo que o Sr. Presidente acabou de interpretar. É a nossa interpretação.

Mas não nos repugná, absolutamente nada, até seria mais democrático que a interpretação fosse no sentido, ou pelo menos a nossa apreciação fosse no sentido de também serem consideradas aquelas que são as Propostas da Secretaria Regional. Mas efectivamente no nosso requerimento em princípio tinha o objectivo, que foi o objecto da sua apreciação. Mas admitamos a confusão.

PRESIDENTE:- Qual tinha sido o resultado da votação relativamente a esta Proposta do PSD?

SECRETÁRIO:- Foi aprovada por 19 votos a favor do PSD e 9 votos contra do PS.

PRESIDENTE:- Ora esta Proposta tinha sido aprovada. Eu pergunto ao Sr. Líder do Partido Socialista, se em virtude deste resultado e desta explicação, considera que a votação que foi dada é susceptível de vir a ser alterada no caso de a repetir.

DEPUTADO MARTINS GOULART (PS):- Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Nós não pretendemos repetir a votação, pois que essencialmente ela seria idêntica. Mas não está em causa a repetição da votação. Nós pensamos ainda que o requerimento continua em termos ambíguos e passível de várias interpretações na medida em que não se situam re-

ferências precisas sobre qual a coincidência da própria regulamentação.

Portanto, se o que intencionava esta Assembleia, era regulamentar um Decreto-Lei do Ministério da Educação, tanto a Proposta do Governo Regional, como as Propostas dos diversos Grupos Parlamentares representam matéria nova quanto a um Decreto-Lei nacional. Daí, nós termos feito toda esta arrojada de interpretações, porque não queríamos misturar uma situação ou outra, que se tivessem aceitado na devida altura, não haveria esta confusão.

Nós não votamos premeditadamente com a intenção de estarmos pré-concebidamente com o nosso requerimento. Nós não podíamos interpretar doutra forma o requerimento do PSD.

PRESIDENTE:- Todavia, parece que, ele já ficou interpretado e no sentido que aqui ficou dito.

O resto já se prende com considerações de atitudes alheias, e, por isso, não vamos perder mais tempo com isso e vamos avançar com a votação.

Faz favor, Sr. Deputado José Manuel Bettencourt.

DEPUTADO JOSÉ MANUEL BETTENCOURT (PS):- Sr. Presidente, Srs. Deputados:

De maneira nenhuma eu desejo ser impertinente. Penso no entanto que o assunto merece mais um pouco de atenção e de análise.

Nós estamos perante um diploma, que é consequente de um outro diploma, isto é, nós estamos aqui perante um Diploma Regulamentar de um Decreto-Lei. Decreto-Lei em que possui artigos que não precisam de ser regulamentados. E artigos em que há a necessidade de regulamentar.

A Proposta apresentada pelo Governo Regional inclui, na globalidade, os artigos que não eram objecto de regulamentação, isto é de alteração, e artigos de alteração, isto é de regulamentação. A partir do momento em que o PSD requereu que sejam votados em bloco, dos artigos da Proposta do Governo, aqueles que não sofrem alteração, logicamente se depreende, que são os artigos do Decreto-Lei.

Foi nessa medida que o Grupo Parlamentar do Partido Socialista, entendeu - penso que não faz sentido de outra maneira - o requere

rimento, está claro. A Proposta do Governo Regional refere-se aos artigos que não foram objecto de alteração na Regulamentação do Decreto-Lei.

O requerimento do Grupo Parlamentar do PSD, solicita que sejam votados em bloco, no Diploma da Proposta do Governo Regional os artigos que não foram objecto de alteração. Logicamente de regulamentação.

Obrigado.

PRESIDENTE:- Não vamos prolongar mais a discussão, mas uma coisa é os artigos serem sujeitos de alteração, e outra coisa é serem objecto.

Acontece que a Proposta do Governo Regional apresentava artigos, que eram sujeitos ou agentes, da alteração ao Decreto-Lei do MEIC. As Propostas aqui apresentadas agora na Assembleia já tornam a Proposta do Governo Regional como um objecto de alteração. Foi por isso que se votou e nós vamos passar apenas a apreciar os artigos, relativamente aos quais há aqui Propostas.

Ficamos cientes deste mal entendido, mas como ele não se reflecte no resultado da votação (pois se se reflectisse com certeza que seria uma situação diferente) acho que vamos avançar para não se perder mais tempo.

Portanto, artigo 6º. Pedia à Sra. Deputada o favor de ler o artigo 6º da Proposta do Governo Regional.

SECRETÁRIA:- ARTIGO 6º.

1. O conselho directivo escolherá, de entre os seus membros docentes, um vice-presidente e um secretário.

2. Nos conselhos directivos com cinco membros docentes, dois deles serão vogais.

3. O presidente e o vice-presidente do conselho directivo serão docentes profissionalizados.

4. Nos casos em que não for possível respeitar a representação fixada no artigo 3º, o Secretário Regional da Educação e Cultura, sob Proposta da respectiva Direcção Regional, designará os docentes que integrarão o conselho directivo, podendo, para o efeito, destacar docentes profissionalizados de outros estabelecimentos de ensino.

5. A natureza do destacamento dos docentes profissionalizados referidos no número anterior será definida no despacho de nomeação.

PRESIDENTE:- Muito bem. Sobre o artigo 6º, temos duas Propostas de Emenda, e as quais incidem sobre o nº 1 e dizem essencialmente a mesma coisa.

(Foram lidas)

São totalmente idênticas estas duas Propostas.

Está à discussão todo o artigo 6º, através dos seus cinco números, bem como as duas Propostas idênticas e referentes ao nº 1 deste artigo.

É manifesto que a alteração se traduz apenas na inclusão da referência expressa a "um presidente".

Creio que ninguém pretende usar da palavra; vamos passar à votação.

Em primeiro lugar votaremos o nº 1, sob a forma das duas Propostas de Emenda aqui apresentadas por ambos os Grupos Parlamentares.

Os Srs. Deputados que concordam com o texto do nº 1 em conformidade com as duas Propostas de Emenda apresentadas pelos dois Grupos Parlamentares, farão o favor de se manter como estão.

SECRETÁRIO:- Foi aprovado o nº 1 do artigo 6º, em conformidade com as duas Propostas apresentadas, por 19 votos a favor do PSD e 7 votos a favor do Partido Socialista.

PRESIDENTE:- Sobre os restantes números 2, 3, 4 e 5, relativamente aos quais não há Propostas, eu vou pô-los em bloco à votação, em virtude de já ter sido aberta a discussão sobre eles todos.

Os Srs. Deputados que concordam com os nºs 2, 3, 4 e 5 do artigo 6º fazem favor de se manter como estão.

A Sra. Deputada Mercês Coelho, tem a palavra.

DEPUTADA MERCÊS COELHO (PS):- Sr. Presidente, eu mantenho a dúvida, uma vez que, em face do requerimento apresentado pelo PSD, o Sr. Presidente tinha feito a interpretação - que não me parece correcta - no sentido de só serem votados os artigos que tivessem Propostas de Alteração.

Ora, pelo facto de ser uma Proposta de Alteração, que é uma Proposta de Emenda (por acaso foram duas, uma do PSD e outra do PS que foram coincidentes e só sobre o n.º 1) é só sobre esse n.º 1 do artigo 6.º que deve incidir a votação.

PRESIDENTE:- Não. Não. O requerimento diz que a discussão é sobre os artigos para os quais não foram apresentadas Propostas de Alteração.

Portanto, quanto a este, eu vou ter que votar os números mesmo que...

A ORADORA:- Então realmente escapou, no requerimento, ao PSD estas circunstâncias.

PRESIDENTE:- Pois. Está tudo entendido. Não tem importância.

A ORADORA:- Aí está porque não se integra dentro do espírito.

PRESIDENTE:- Diga, Sr. Deputado Roberto Amaral.

DEPUTADO ROBERTO AMARAL (PS):- Eu estou, como o meu colega Bettencourt, confundido.

PRESIDENTE:- Muito bem.

O ORADOR:- Quanto aos restantes números deste artigo que vai ser posto à votação em bloco.

PRESIDENTE:- A menos que os Srs. Deputados vejam algum inconveniente. Eu não tenho dúvidas nenhuma em votá-lo número por número.

O ORADOR:- É que há matéria sobre que eu não tenho dúvidas nenhuma na votação. É aprovar. E outra sobre que tenho dúvidas.

PRESIDENTE:- Pronto. Eu tomo isto como um requerimento e é suficiente, para eu pôr à votação número por número.

Só ponho à votação em bloco, quando é claro que ninguém tem dúvidas sobre o assunto. O simples facto de se pôr uma dúvida sobre o assunto, é razão mais do que suficiente para que nós passemos a votar um por um.

Com certeza e muito obrigado.

Portanto, vamos pôr à votação o n.º 2 do artigo 6.º da Proposta.

Os Srs. Deputados que concordam, fazem favor de se manter

como estão.

Estamos a votar o nº 2 do artigo 6º. Os Srs. Deputados que discordam fazem o favor de se sentar.

SECRETÁRIO:- Foi aprovado o nº 2 do artigo 6º, por 17 votos a favor do PSD e 7 votos a favor do PS.

PRESIDENTE:- Passaremos a votar o nº 3 do artigo 6º. Os Srs. Deputados que concordam deixam-se ficar como estão.

SECRETÁRIO:- Foi aprovado o nº 3 do artigo 6º, por 17 votos a favor do PSD e 7 votos do PS.

PRESIDENTE:- Vamos votar o nº 4 do artigo 6º. Os Srs. Deputados que concordam deixam-se ficar como estão.

Os Srs. Deputados que não concordam, fazem favor de se sentarem.

É só para saber se se abstêm ou não.

Trata-se de abstenção.

SECRETÁRIO:- Aprovado o nº 4 do artigo 6º, por 17 votos a favor do PSD e 8 abstenções do Partido Socialista.

PRESIDENTE:- Nº 5. Os Srs. Deputados que concordam fazem o favor de se manter como estão.

(Pausa)

Os Srs. Deputados que discordam fazem o favor de se sentarem.

SECRETÁRIO:- Foi aprovado o nº 5 do artigo 6º, por 17 votos a favor do PSD e 5 votos do PS e 1 abstenção também do PS.

PRESIDENTE:- Muito bem. O Sr. Deputado Fernando Faria tem a palavra para uma declaração de voto.

DEPUTADO FERNANDO FARIA (PSD):- Muito rapidamente.

Eu não quero contribuir para a confusão, mas acabamos de assistir a que o Grupo Parlamentar do Partido Socialista acabou por votar o articulado do Ministério da Educação Nacional. Houve uma contradição na actuação do PS.

PRESIDENTE:- Eu chamo a atenção do Sr. Deputado Fernando Faria, de que pediu a palavra para uma declaração de voto.

O ORADOR:- Vai ser feita. Já vai ser feita.

PRESIDENTE:- Não me parece que isto esteja a ser uma declaração de voto.

O ORADOR:- Nós votamos todos a favor do artigo 6º, primeiro porque entendemos que entre a Proposta do Governo Regional e o que constava ou o que consta do Decreto-Lei do Ministério da Educação, quanto à forma de escolha dos membros directivos dos estabelecimentos, é de escolher, como imagem de maior democraticidade, a fórmula do Ministério da Educação.

Mas se atendermos ao que existe na prática, nos estabelecimentos de ensino dos Açores, ela significa três excepções apenas. E leva ao mesmo tempo aos objectivos que, por outro meio, a Secretaria Regional pretendia atingir.

Um ponto concreto, o nº 4. Pois nós aceitamos que aqui seja substituída a pessoa do Ministro da Educação, pelo Secretário Regional da Educação e Cultura, porque isto, quanto a nós, decorre da própria existência do Governo Regional. Por isso mesmo votámos favoravelmente todo o artigo.

PRESIDENTE:- Sr. Deputado José Manuel Bettencourt, deseja usar da palavra para uma declaração de voto?

Tem a palavra.

DEPUTADO JOSÉ MANUEL BETTENCOURT (PS):- Declaração de voto.

Abstive-me na votação do nº 5 do artigo 6º, e já o devia ter feito noutras situações - o que não fiz - pela confusão aqui gerada, mas abstive-me neste ponto, por me recusar a votar pontos de artigos que não sejam objecto de regulamentação, por entender que não deveriam ser objecto de votação.

Nesta medida, para já aproveitei esta declaração de voto, para fazer uma outra intenção de voto, que é a seguinte: abster-me-ei sempre em todos os pontos de artigos ou artigos em conjunto que não sejam objecto de regulamentação.

PRESIDENTE:- Estamos cientes, mas V.Exa. não fica dispensado de manifestar a sua abstenção na ocasião, senão estamos perdidos.

O ORADOR:- Muito obrigado.

PRESIDENTE:- A primeira Proposta que agora nos aparece diz respeito ao artigo 18º... Faz favor, Sr. Deputado Martins Goulart.

DEPUTADO MARTINS GOULART (PS):- Pedia uma interrupção de 30 minutos devido à confusão que se está a gerar.

PRESIDENTE:- Confusão que se está a gerar?

O ORADOR :- Em conformidade com o artigo 54º.

PRESIDENTE:- Com certeza.

O ORADOR:- Estamos um bocadinho desconfiados quanto à rapidez da votação.

PRESIDENTE:- Trinta minutos. Com certeza. Como são poucas as coisas que temos aqui para votar.

(Pausa)

DEPUTADO JOSÉ MANUEL BETTENCOURT:- O Sr. Presidente dá-me licença?

No prosseguimento das palavras do Chefe do Grupo Parlamentar do Partido Socialista, na base de uma discussão regimental, que pode ser aplicável a qualquer momento. O Grupo Parlamentar do Partido Socialista solicita já uma interrupção de trinta minutos.

PRESIDENTE:- Isso não está em causa. Eu apenas estava a ver se valia a pena reatar a sessão depois disso. Era só, mais nada. E quanto aos trinta minutos já estavam deferidos pois são regimentais.

Valeria a pena voltarmos cá? Ou refrescarmos as ideias até amanhã, não seria melhor? Mas como realmente falta pouca coisa, vamos interromper por trinta minutos. Está suspensa a sessão.

(Eram 18 horas e 15 minutos)

PRESIDENTE:- Está reaberta a Sessão.

(Eram 18 horas e 45 minutos)

Uma vez que já estão aprovados todos os artigos até ao 17º inclusivé, vamos passar a ler o artigo 18º. A Sra. Secretária faça favor.

O Sr. Deputado Martins Goulart tem a palavra.

DEPUTADO MARTINS GOULART (PS):- Sr. Presidente, nos termos do artigo 102º do Regimento, o Grupo Parlamentar do Partido Socialista retira todas as suas Propostas de Alteração concretamente que incidem sobre os artigos 38º nº 6, 35º nº 2, 51º nºs 1 e 2.

PRESIDENTE:- Muito bem. Sim Senhor.

Fazia favor lia então o artigo 18º.

SECRETÁRIA:- ARTIGO 18º.

"As actas das reuniões do conselho poderão ser consultadas a requerimento de qualquer elemento do estabelecimento, exceptuadas as que relate[m] assuntos que o conselho directivo entender de carácter confidencial".

PRESIDENTE:- O Grupo Parlamentar do PSD apresentou uma Proposta de Emenda ao texto do artigo 18º.

(Foi lida)

PRESIDENTE:- Está aberta a discussão sobre a matéria do texto do artigo 18º da Proposta do Governo Regional, bem como o texto desta Proposta de Emenda.

A Sra. Deputada Fátima Oliveira tem a palavra. Não quer usar a tribuna?

DEPUTADA FÁTIMA OLIVEIRA (PSD):- Não obrigada, não é preciso. Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Apenas uma ligeira intervenção para justificar a Proposta de Alteração feita pelo Grupo Parlamentar do PSD. Proposta de Alteração essa que se concede aos órgãos directivos da respectiva Associação de Pais e Encarregados de Educação a faculdade de consultarem as actas das reuniões do conselho directivo.

Esta Proposta de Alteração é feita na medida em que nós defendemos que aos Pais deve ser reconhecido o direito de opção pelo tipo de educação a dar aos filhos, tal como consagra a Declaração Universal dos Direitos do Homem.

Ao decidirmos apresentar esta Proposta partimos da realidade concreta e precisa e do inconstitucionalismo em que vive este País e esta Região. Não vamos cair em profundas divagações utópicas, momentaneamente, antes atermo-nos-emos à realidade concreta. Nesta linha de pensamento fizemos esta proposta de alteração, e se não fomos mais longe não foi com o receio da participação dos pais. Mas porque considerámos que alterar demasiado este artigo poderia, em determinada altura, causar problemas conflituais entre o MEIC e os Pais e Encarregados de Educação.

O mesmo motivo nos levou a não alterar o artigo 8º, com o qual não estamos de acordo, mas que aceitamos plenamente, conscientes das profundas dificuldades que encontra o Ministério e da necessidade de um estabelecimento rápido e eficaz da ordem e da disciplina nas escolas, de forma a que elas se tornem centros de trabalho e não sejam locais de comícios.

É urgente que os partidos políticos, bem como os professores, comecem a possuir a maturidade política que garanta às populações que as escolas são lugares respeitados e não centro de disputas partidárias.

PRESIDENTE:- Continua a discussão.

(Pausa)

Vamos passar à votação. Em primeiro lugar será votada a Proposta de Emenda apresentada pelo PSD.

Os Srs. Deputados que concordam com esta Proposta de Emenda emanada do Grupo Parlamentar do PSD e referente ao artigo 18º, farão o favor de se manter como estão.

(Pausa)

Os Srs. Deputados que discordam, farão o favor de se sentar.

SECRETÁRIO:- Foi aprovada a Proposta de Emenda ao artigo 18º, apresentada pelo Grupo Parlamentar do PSD, por 18 votos a favor do PSD e 7 abstenções do Partido Socialista.

PRESIDENTE:- Quanto ao artigo 38º, temos uma Proposta do Grupo Parlamentar do PSD relativamente ao nº 6.

Eu peço à Sra. Secretária o favor de ler o artigo.

SECRETÁRIA:- ARTIGO 38º.

1. As Assembleias eleitorais previstas neste decreto-regional serão convocadas pelo presidente do conselho directivo ou por quem as suas vezes fizer.

2. As convocatórias mencionarão as normas práticas do processo eleitoral, locais de afixação das listas de candidatos, hora e local ou locais de escrutínio, devendo ser afixadas, com a antecedência de sete dias, nos lugares habituais.

3. O pessoal docente, alunos e pessoal não docente, deverão

reunir em separado, e previamente, para decidir da composição das respectivas mesas que presidirão às assembleias e aos escrutínios, as quais serão constituídas por um presidente e dois secretários, eleitos individualmente.

4. As urnas manter-se-ão abertas durante oito horas, a menos que antes tenham votado todos os eleitores.

5. A abertura das urnas será efectuada perante a respectiva assembleia eleitoral, nos termos dos n.ºs 1 e 2, lavrando-se acta, que será assinada pelos componentes da Mesa e pelos restantes membros da assembleia que o desejarem.

6. Os representantes dos docentes e dos alunos para o conselho directivo serão eleitos por lista, vindo designado na lista dos docentes o Presidente do Conselho Directivo que deve ser previamente consultado sobre a composição dos restantes colaboradores.

7. As listas dos representantes dos docentes deverão obedecer ao estabelecido no artigo 3.º deste diploma.

8. As listas dos docentes a propôr à eleição de representantes para o conselho directivo, depois de subscritas por um mínimo de dez docentes, deverão ser rubricadas pelos respectivos candidatos, que assim manifestarão a sua concordância.

9. As listas referidas no número anterior serão entregues até quarenta e oito horas antes da abertura da assembleia eleitoral ao presidente do conselho directivo ou a quem as suas vezes fizer, o qual imediatamente o rubricará e fará afixar nos locais mencionados na convocatória daquela assembleia.

10. As listas de alunos candidatos à eleição serão propostas por um mínimo de dez dos delegados de turma referidos no artigo 39.º e a sua divulgação far-se-á em termos idênticos aos dos n.ºs 8 e 9 deste artigo.

11. Os candidatos à representação do pessoal não docente deverão ser propostos no mínimo por cinco elementos desse pessoal e a divulgação das Propostas far-se-á em termos idênticos aos dos n.ºs 8 e 9.

12. Cada lista poderá indicar até dois representantes para acompanharem todos os actos da eleição, os quais assinarão a acta referida no n.º 5 do presente artigo.

13. Considera-se eleita a lista, plurinominal ou uninominal, que obtiver o mínimo de 51% dos votos entrados nas urnas, os quais deverão representar, pelo menos 60% do número total de eleitores.

14. Quando no primeiro escrutínio nenhuma lista sair vencedora, nos termos do nº 13 deste artigo, haverá um segundo escrutínio, a realizar no prazo máximo de dois dias úteis, ao qual só poderão concorrer as duas listas mais votadas no primeiro.

15. No caso de não ser possível distinguir quais as duas listas mais votadas em virtude de situações de empate, à nova eleição concorrerão todas as que não tenham sido eliminadas por força do número anterior.

16. As actas das sessões da assembleia eleitoral serão enviadas à S.R.E.C. no prazo de cinco dias após a conclusão do processo eleitoral, que as enviará à Direcção Geral de Pessoal e Administração e à respectiva Direcção Geral de Ensino. Aquelas actas serão acompanhadas pelas observações que, sobre o referido processo, sejam formuladas durante as quarenta e oito horas seguintes à conclusão do mesmo.

17. O Secretário Regional da Educação e Cultura poderá designar, por despacho, um seu delegado para acompanhar o processo eleitoral, o qual assumirá a presidência da respectiva assembleia.

PRESIDENTE:- Há uma Proposta; chamou-se-lhe de Emenda mas que no fundo se refere à eliminação da parte do nº 6 deste artigo 38º.

(Foi lida)

Está aberta a discussão sobre todo o artigo 38º e a Proposta de Emenda ao nº 6 deste artigo, emanada do Grupo Parlamentar do PSD.

(Pausa)

Ninguém se inscreve, vamos proceder à votação.

Eu pergunto aos Srs. Deputados, para me ser respondido - casó haja necessidade disso - se vêem inconveniente em que os nºs relativamente aos quais não há propostas de alteração sejam votados em bloco.

Parece que ninguém vê inconveniente que isto seja votado em bloco. De maneira que vamos votar em bloco os nºs todos do artigo 38º, excepto o nº 6 que será votado individualmente.

Portanto, os Srs. Deputados que concordam, fazem favor de se manter como estão.

(Pausa)

Os Srs. Deputados que não concordam farão o favor de se sentarem.

SECRETÁRIO:- Aprovados por 19 votos a favor do PSD e 7 abstenções do Partido Socialista.

PRESIDENTE:- Nº 6. Ponho à votação o texto proposto pelo PSD.

Os Srs. Deputados que concordam com o texto que consta da Proposta do Grupo Parlamentar do PSD, o qual implica a eliminação das últimas linhas, fazem o favor de se manter como estão.

(Pausa)

Os Srs. Deputados que não concordam farão o favor de se sentar.

SECRETÁRIO:- Foi aprovado o nº 6 do artigo 38º, por 19 votos a favor do PSD e 7 abstenções do Partido Socialista.

PRESIDENTE:- Quanto ao artigo 45º, existe uma Proposta de Emenda. A Sra. Secretária faz favor de ler o artigo 45º.

SECRETÁRIA:- ARTIGO 45º.

1. Os membros do conselho directivo manter-se-ão em funções durante dois anos, excepto no que respeita aos discentes, eleitos anualmente, e sem prejuízo do que se dispõe nos números seguintes.

2. Sempre que derem entrada nos estágios pedagógicos, forem transferidos para outro estabelecimento de ensino ou, por qualquer motivo, abandonarem as suas funções no estabelecimento de ensino, os membros do conselho directivo serão substituídos sob meio de eleição individual sob proposta do presidente do conselho directivo ou de quem legalmente o substitua, respeitando-se no mais o disposto nos artigos 37º e 38º.

3. Quando a substituição dos membros de um conselho directivo, excluindo os alunos, atingir mais de 50% dos elementos que inicialmente o constituíam, realizar-se-á nova eleição global nos termos do presente diploma.

PRESIDENTE:- O Grupo Parlamentar do PSD, apresenta para o

nº 2, uma Proposta de Emenda que vai ser lida.

(Foi lida)

Está aberta a discussão sobre o texto do artigo 45º nos seus três números, e na sua Proposta de Emenda.

(Pausa)

Vamos proceder à votação do nº 1 da Proposta de Decreto Regional.

Os Srs. Deputados que concordam com este nº 1 do artigo 45º, fazem favor de se manter como estão.

(Pausa)

Os Srs. Deputados que discordam fazem o favor de se sentar.

SECRETÁRIO:- Aprovado por 19 votos a favor do PSD e 7 abstenções do PS:

PRESIDENTE:- Quanto ao nº 2 do artigo 45º, de acordo com a Proposta de Emenda do Grupo Parlamentar do PSD.

Os Srs. Deputados que concordam farão o favor de se manter como estão.

(Pausa)

Os Srs. Deputados que discordam farão o favor de se sentar.

SECRETÁRIO:- Foi aprovada a Proposta de Emenda ao nº 2 do artigo 45º, por 19 votos a favor do PSD e 7 abstenções do PS.

PRESIDENTE:- Vamos votar o nº 3. Os Srs. Deputados que concordam com o nº 3 da Proposta de Decreto Regional sobre o artigo 45º, farão o favor de se manter como estão.

(Pausa)

Os Srs. Deputados que discordam farão o favor de se sentar.

SECRETÁRIO:- Foi aprovado por 19 votos a favor do PSD e 7 abstenções do Partido Socialista.

PRESIDENTE:- A Sra. Secretária fazia o favor de ler o artigo 51º.

SECRETÁRIA:- ARTIGO 51º.

Nos casos em que funcionem nas mesmas instalações dois ou

mais estabelecimentos, cada estabelecimento terá o seu conselho diretivo.

PRESIDENTE:- O Grupo Parlamentar do PSD propõe que este artigo passe a ter mais um número. Ou seja, que o artigo 51º seja desdobrado e passe a ter dois números, concebidos nos termos que vão ler-se.

(Foi lida a proposta)

Estão à discussão o artigo 51º, bem como a Proposta da sua substituição, comportando dois números.

(Pausa)

Vamos passar à votação. Votaremos primeiro o nº 1 da Proposta apresentada pelo PSD.

Os Srs. Deputados que concordam, farão o favor de se manter como estão.

(Pausa)

Os Srs. Deputados que não concordam farão o favor de se sentar.

SECRETÁRIO:- Aprovado por 19 votos a favor do PSD e 7 abstenções do Partido Socialista.

PRESIDENTE:- Nº 2 da Proposta apresentada pelo PSD. Vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam com este nº 2 farão o favor de se manter como estão.

Os Srs. Deputados que discordam fazem o favor de se sentar.

SECRETÁRIO:- Aprovado o nº 2 por 19 votos a favor do PSD e 7 abstenções do Partido Socialista.

PRESIDENTE:- Quanto ao artigo 55º, a Sra. Secretária fará o favor de o ler.

SECRETÁRIA:- ARTIGO 55º.

1. A entrada em funções dos órgãos previstos no presente diploma verificar-se-á, em todos os estabelecimentos de ensino preparatório e secundário, num prazo de 30 dias após a apreciação deste diploma.

2. O prazo fixado no número anterior poderá ser prorrogado

por despacho do Secretário Regional da Educação e Cultura.

3. Os conselhos directivos e os encarregados de direcção em funções aquando da publicação do presente diploma manter-se-ão até à data de entrada em funções dos novos órgãos previstos neste decreto-lei, e por ele se regerão.

PRESIDENTE:- A Sra. Deputada fez sinal há pouco. Era para uma declaração de Voto? Eu tenho estado a passar isto e não me apercebi. Declaração de voto referente a que artigo?

DEPUTADA FÁTIMA OLIVEIRA (PSD):- Quanto ao artigo 51º.

PRESIDENTE:- Artigo 51º, foi o último que votamos?

A ORADORA:- Exacto.

PRESIDENTE:- Faz favor.

A ORADORA:- Declaração de Voto.

O PSD votou este artigo apenas na lógica de que de dois males o menor. E achou que ao menos se deviam conceder direitos de direcção e orientação pedagógica e administrativa aos dois estabelecimentos de ensino em igualdade de circunstâncias.

E isto porque, infelizmente, nem sempre a escola instaladora tem respeitado convenientemente os direitos da escola instalada e quanto a esta é necessário não transformá-la duas vezes em vítima, conceder-lhe a igualdade de direitos e as circunstâncias de igualdade e responsabilidade face à escola instaladora. Já que a escola instalada apenas tem como culpa o facto de ter sido vítima da falta de instalações próprias que grassa por toda a parte.

Ao conceder-se ao presidente do conselho directivo das respectivas escolas o direito de participar nas reuniões do outro conselho directivo, pretende assegurar-se o espírito de colaboração, de compreensão e de participação necessárias aos dois conselhos directivos, para que se evitem desconhecimentos e choques e criação de um ambiente de mal estar em todo o estabelecimento de ensino.

PRESIDENTE:- Peço desculpa de não me ter apercebido mais cedo do propósito de apresentar esta declaração de voto.

Portanto, tínhamos lido o artigo 55º, e foi-me agora chamada a atenção para uma coisa que me tinha impressionado na leitura.

Efectivamente esta referênciã a um decreto-lei que vem no nº 3 já tinha sido assinalada no parecer como sendo uma gralha. E como tal devemos considerar que o que aqui está escrito como "decreto-lei" deve ler-se como "decreto regional".

Quanto ao nº 1 do artigo 55º, o Grupo Parlamentar do PSD propõe uma redacção diferente.

(Foi lida a proposta)

Está portanto à discussão todo o artigo 55º, bem como a Proposta de Modificação do seu nº 1.

(Pausa)

Não há intervenientes. Vamos votar o artigo.

O nº 1 vai ser posto à votação sob a forma proposta do Grupo Parlamentar do PSD.

Os Srs. Deputados que concordam com o nº 1 do artigo 55º segundo a forma proposta pelo PSD farão o favor de se manter como estão.

(Pausa)

Os Srs. Deputados que não concordam farão o favor de se sentar.

SECRETÁRIO:- Foi aprovado por 19 votos a favor do PSD e 7 abstenções do Partido Socialista.

PRESIDENTE:- Não vêm inconveniente que se vote em conjunto os nºs 2 e 3. Não? Então vamos votar os nºs 2 e 3 do artigo 55º conforme a Proposta de Decreto Regional, com a rectificação de onde se lê decreto-lei deve ler-se decreto-regional.

Os Srs. Deputados que concordam farão o favor de se manter como estão.

(Pausa)

Os Srs. Deputados que se abstêm fazem o favor de se sentar.

SECRETÁRIO:- Aprovado os nºs 2 e 3 do artigo 55º por 19 votos a favor do PSD e 7 abstenções do PS.

PRESIDENTE:- Não há declaração de voto? Não.

Artigo 56º. A Sra. Secretária fará o favor de o ler.

SECRETÁRIA:- ARTIGO 56º.

1. Até 1 de Março de 1977 serão aprovados, por meio de portarias do Ministério da Educação e Investigação Científica, os regulamentos do funcionamento interno dos conselhos directivos e pedagógicos previstos neste diploma.

2. Os regulamentos mencionados no número anterior serão elaborados com base em propostas escritas a apresentar pelos diferentes estabelecimentos nas respectivas direcções-gerais de ensino.

PRESIDENTE:- Sobre esta matéria o PSD propõe para o nº 2, um texto diferente, que é justamente a parte regulamentável, e que vai ler-se.

(Foi lida a proposta)

Está à discussão o artigo 56º, bem como esta Proposta de Modificação do nº 2.

(Pausa)

Passamos a votar. Os Srs. Deputados que concordam com a Proposta do Governo Regional quanto ao nº 1, farão o favor de se manter como estão.

(Pausa)

Os Srs. Deputados que se abstêm farão o favor de se sentar.

SECRETÁRIO:- Aprovado por 19 votos a favor do PSD e 7 abstenções do PS.

PRESIDENTE:- Vamos agora votar o nº 2 do artigo 56º sob a forma da Proposta apresentada pelo PSD.

Os Srs. Deputados que concordam com esta Proposta farão o favor de se manter como estão.

(Pausa)

Os Srs. Deputados que se abstêm farão o favor de se sentar.

SECRETÁRIO:- Aprovado por 19 votos a favor do PSD e 7 abstenções do Partido Socialista.

PRESIDENTE:- Vamos passar ao artigo 57º. A Sra. Secretária fará o favor de o ler.

SECRETÁRIA:- ARTIGO 57º.

Ficam revogados os artigos 2º e 9º do Decreto-Lei nº 513/73,

de 10 de Outubro, assim como todos os artigos dos estatutos de ensino preparatório, liceal e técnico contrários ao disposto no Decreto-Lei nº 769/17/76 de 23 de Outubro.

PRESIDENTE:- Há uma Proposta do Grupo Parlamentar do PSD, no sentido de ser eliminado este artigo 57º, e relativamente ao artigo seguinte, passar a ter o número 57º. Está portanto à discussão esta Proposta.

(Pausa)

Vamos votar. Os Srs. Deputados que concordam com a eliminação do artigo 57º, fazem o favor de se manter como estão.

(Pausa)

Os Srs. Deputados que se abstêm fazem o favor de se sentar.

Está portanto eliminado o artigo 57º da Proposta. O artigo 58º sobre o qual não havia Proposta e já foi votado, fica entendido que passará a ter o nº 57º.

Faz favor. Quer fazer uma declaração de voto? Após esta votação. Sim senhor. Faz favor Sr. Deputado Martins Goulart.

DEPUTADO MARTINS GOULART (PS):- Declaração de Voto.

O Grupo Parlamentar do Partido Socialista retirou todas as suas Propostas de Alteração ao projecto do Decreto Regional agora em discussão, e absteve-se a partir da interrupção que requereu, por considerar desleal e ambígua a intenção do requerimento proposto pelo Grupo Parlamentar do PSD, que regulamentou o consequente processo de votação.

Efectivamente o seu conteúdo impreciso e sem referenciação apropriada, evitou a discussão necessária da regulamentação proposta pela Secretaria Regional e induziu em erro o Grupo Parlamentar do Partido Socialista que objectivamente estava disposto a participar com honestidade na regulamentação do Decreto-Lei; e não em processos e subterfúgios que pretenderam simplesmente alterar o projecto de Decreto Regional.

Evitou-se assim a discussão das dúvidas essenciais que foram explicitamente apresentadas pelos Deputados do Partido Socialista, e até pela própria Comissão. Dúvidas referentes a possíveis conflitos de competências decorrentes de substituições arbitrarias de atribui-

ções, aspecto necessário da discussão que foi completamente evitada e que põe em causa a dignidade desta Assembleia.

O Grupo Parlamentar do Partido Socialista participará sempre em processos democráticos, isto é, limpos e fundamentalmente norteados da necessidade de clarear dúvidas e de avançar sem aventurismos

A ambiguidade cria um precedente, é fundamentalmente golpista e anti-democrática, uma vez que põe em causa a liberdade de expressão e de pensamento fundamental num sistema parlamentar.

Isto porque o Grupo Parlamentar do PSD, maioritário nesta Assembleia, pode sempre requerer a votação em bloco dos artigos que não sejam objecto de proposta de alteração, emenda ou eliminação, fugindo assim à discussão de pontos de vista pontuais divergentes.

PRESIDENTE:- O artigo 58º da Proposta, efectivamente já foi votado e fica aqui, apenas a menção de que passará a chamar-se artigo 57º. Isto resulta da eliminação anteriormente aprovada.

O Sr. Deputado Fernando Faria também deseja usar da palavra para uma declaração de voto? Relativamente à última votação. Faz favor.

DEPUTADO FERNANDO FARIA (PSD):- Eu desejava primeiro, se me permite, Sr. Presidente, fazer uma pergunta.

A declaração de voto que foi lida, e se bem interpretei referiu-se à globalidade do que aqui temos lido e estado a votar?

PRESIDENTE:- A pergunta é dirigida à Presidência?

O ORADOR:- A quem possa esclarecer.

PRESIDENTE:- Eu agradecia ao Sr. Deputado Martins Goulart o favor de esclarecer o Sr. Deputado Fernando Faria.

DEPUTADO MARTINS GOULART (PS):- O Grupo Parlamentar do Partido Socialista fez esta declaração de voto no final porque toda a votação foi sistematicamente a mesma.

Poderia tê-lo feito na primeira votação, na segunda ou na última.

DEPUTADO FERNANDO FARIA (PSD):- Muito obrigado. Eu fiz a pergunta porque tinha depreendido que isso era uma declaração final de voto. Mas julgusi que - errei e peço desculpa - que o Sr. Presidente

não tinha interpretado assim. Porque agora, quando eu pretendia fazer uma declaração final de voto me perguntou se era sobre o artigo 57º.

PRESIDENTE:- Se era sobre o último artigo a ser votado, porque quanto a este artigo 58º, já tinha sido votado.

O ORADOR:- Já realmente. Mas a declaração de voto que eu queria fazer era sobre o conjunto do aqui apresentado.

PRESIDENTE:- O Sr. Deputado Martins Goulart tem a palavra.

DEPUTADO MARTINS GOULART (PS):- Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Surge-me a dúvida se, na discussão na Especialidade, existe a forma de declaração geral de voto. Se se votar artigo por artigo, nós fazemos uma declaração de voto no fim. Mas se se aplicar qualquer outro processo, como agora se fez, ainda por cima com uma...

PRESIDENTE:- Um momento.

Não vejo na regulamentação específica surgir nenhuma disposição sobre a matéria.

O ORADOR:- Sr. Presidente, não é necessário definir se é igual ou particular. É simplesmente uma declaração de voto.

Não se põe em causa qualquer declaração de voto desde que ela esteja Regimentalmente prevista.

PRESIDENTE:- Certo.

O ORADOR:- Muito obrigado.

PRESIDENTE:- Mas creio que aqui, também nunca se passou de esclarecimento recíproco.

Penso que não há impedimento em que se faça uma declaração geral de voto.

DEPUTADO FERNANDO FARIA (PSD):- Sr. Presidente, se me dá licença, eu queria fazer uma pequena declaração de voto.

PRESIDENTE:- Tem a palavra o Deputado Fernando Faria.

DEPUTADO FERNANDO FARIA (PSD):- O Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata votou a Proposta de Decreto Regional, que não contém, a nosso ver, alterações de fundo ao decreto-lei nº 769-A/76, já que se reduz a introduzir a Secretaria Regional nos mecanismos dos sis

temas criados pelo mesmo Decreto-Lei, e mais algumas alterações que foram consideradas impostas pela realidade específica da Região.

Isto parece-nos absolutamente razoável e normal porque não faria sentido que, tendo os Açores uma autonomia constitucional, não pudéssemos fazer uso das disposições legais para construirmos essa mesma autonomia.

A nosso ver, o Decreto Regional mais não faz do que criar, ao abrigo do artigo 229º, alínea b) da Constituição, e do artigo 22º, alínea c) do Estatuto da Autonomia, e neste aspecto concreto da Educação, algumas das condições necessárias à viabilidade prática dessa mesma Autonomia, no campo concreto da gestão das escolas.

Queria também o Grupo Parlamentar do PSD deixar aqui bem explícito, que não usa, não usou, nem usará, nem será seu lema usar de deslealdade e de ambiguidade seja para quem for, muito menos para um Grupo Parlamentar do Partido Socialista. Não usamos, e portanto será uma dedução que não cabe na realidade dos factos, afirmar que usamos processos e subterfúgios falsos e enganadores.

O Grupo Parlamentar do PSD quer deixar aqui bem explícito que não se considera culpado de ter havido um mal entendido que se compreende, mas que de maneira alguma lhe pode ser imputado.

A dignidade desta Assembleia, e a Democracia que nós aqui também ajudamos a construir, de maneira nenhuma podem ser postas em causa e não serão afectadas por dúvidas e por problemas que inadvertidamente possam surgir.

PRESIDENTE:- O Sr. Deputado Martins Goulart, quer a palavra para fazer uma pergunta ao Sr. Deputado Fernando Faria? Faz favor.

DEPUTADO MARTINS GOULART (PS):- Gostaria de perguntar ao Sr. Deputado, se se discutiu ou não a regulamentação da Secretaria Regional da Educação e Cultura.

DEPUTADO FERNANDO FARIA (PS):- Francamente, eu não percebi, desculpe...

O ORADOR DO PS:- Gostaria de perguntar ao Sr. Deputado se se discutiu ou não a regulamentação proposta pela Secretaria Regional da Educação e Cultura?

O ORADOR DO PSD:- Bom. Respondo, se bem interpreto a pergun

ta do Sr. Deputado, que se discutiu aqui, a nível do Plenário, a Proposta da Secretaria Regional. Pois se não foi mais discutida, foi porque o Grupo Parlamentar do Partido Socialista resolveu não participar na discussão.

O ORADOR DO PS:- Posso prestar um esclarecimento?

PRESIDENTE:- Eu acho que pode prestá-lo. Mas, efectivamente, por mim, eu penso que isto tudo foi posto à discussão. Se as pessoas quiseram ou não participar na discussão, se os Grupos Parlamentares quiseram ou não participar na discussão, creio que isso é com eles.

DEPUTADO MARTINS GOULART (PS):- Sr. Presidente...

PRESIDENTE:- Eu acho que não há grandes vantagens em estar-se aqui a insistir numa coisa que já está resolvida.

O ORADOR:- Mas eu acho que poderia esclarecer um pormenor, Sr. Presidente...

PRESIDENTE:- Mas, faça favor.

O ORADOR:- Um requerimento não é discutido. E foi no requerimento que residiu todo o problema.

O requerimento não foi discutido, Sr. Presidente.

PRESIDENTE:- Eu peço muita desculpa, mas voltamos ao requerimento. O que foi requerido foi isto.

(Leu-se o requerimento)

O que não foi discutido foi este requerimento, mas foi aberta uma discussão global. O que não houve foi participação nela.

O ORADOR:- Com certeza, Sr. Presidente. Nós consideramos que o requerimento era ambíguo, e não podendo participar ou definir a ambiguidade do documento, ficamos imediatamente prejudicados.

PRESIDENTE:- Nós compreendemos que possa ter havido um mal entendido, e que daí possa ter resultado uma perturbação. Neste momento, estou a falar apenas para esclarecimento. Porque está de certa maneira posto em causa o comportamento da Mesa da Assembleia, a quem competia assegurar que a discussão não fosse impedida. Ela não foi impedida, foi aberta; o que não foi, foi usada.

Era isto que eu queria que ficasse aqui bem claro.

Damos por encerrados os nossos trabalhos. Mais esclarecimen

tos? Eu acho que já há confusões de mais, mas faça favor.

DEPUTADO JOSÉ MANUEL BETTENCOURT (PS):- Sr. Presidente, se me permite, para usar de uma faculdade regimental, que é de um voto de protesto, para que fique lavrado na acta desta Sessão...

PRESIDENTE:- Um voto de protesto?

O ORADOR:- Para protestar...

PRESIDENTE:- Uma coisa é um voto de protesto. E outra coisa é pedir a palavra para formular um protesto. Vamos lá. Naturalmente é isso que pretende dizer. Faça favor.

O ORADOR:- Para exprimir um protesto se...

PRESIDENTE:- Muito bem. Pretende apresentar um protesto. Faz favor de o formular.

DEPUTADO JOSÉ MANUEL BETTENCOURT (PS):- Para que fique, Sr. Presidente e Srs. Deputados, lavrado na acta do Diário das Sessões desta reunião, o meu protesto contra a forma como aqui foi tratado este Diploma. Quanto à forma como foram conduzidos os trabalhos desta reunião.

PRESIDENTE:- O Sr. Deputado não pretende fundamentar o protesto? Quer apenas apresentar o protesto sem fundamentação. Ficará também consignado que o protesto foi apresentado sem fundamentação.

O ORADOR:- Eu...

PRESIDENTE:- Peço desculpa, mas terminou o uso da palavra.

Amanhã haverá sessão às três horas. A Ordem do Dia será a apreciação da Ante-Proposta de Lei a apresentar à Assembleia da República sobre a Comissão Consultiva para os Assuntos das Regiões Autónomas.

Está encerrada a Sessão.

(Eram 19 horas e 50 minutos)

Deputados que faltaram à Sessão:

PSD

Adelaide Teles, Álvaro Melo, Carlos Bettencourt, Delmar Bizarro, Borges de Carvalho, Almeida e Sousa, Pereira Furtado;

PS

Angelino Páscoa, Francisco Cardoso, João Luís de Medeiros,
Manuel Fernando;

CDS

Jácome Correia, Rogério Contente.

Rectificações ao nº 2 do Diário da Assembleia Regional dosAçores

Pág. 4 - 2ª coluna - suprimir as linhas 10ª, 11ª e 12ª até "Regimento" (inclusivé).

Pág. 7 - 2ª coluna - 6ª linha: onde se lê "devemo-lo ter" leia-se "devamos o tê-lo". 31ª linha: onde se lê "o ciclo de" leia-se "o ciclo da". 42ª linha: onde se lê "é acolhimento" leia-se "de acolhimento". 59ª linha: deve suprimir-se a última vírgula. 3ª coluna - 55ª linha: onde se lê "é o ser" leia-se "é o de ser".

Pág. 8 - 1ª coluna - 17ª linha: onde se lê "da" leia-se "de". 42ª linha: onde se lê "da liberdade" leia-se "na liberdade". 58ª linha: "temporal" deve estar com minúscula. 70ª linha: onde se lê "supoe" leia-se "supõe".

Pág. 9 - 1ª coluna - 62ª linha: onde se lê "votado" leia-se "votada". 73ª linha: onde se lê "lado fundamen-" leia-se "lado o papel fundamen-". 2ª coluna - linha 10ª: onde se lê "votado" leia-se "votada". 3ª coluna - penúltima linha: onde se lê "Emílio" leia-se "Emílio do".

Pág. 10 - 1ª coluna - antepenúltima linha: onde se lê "Fernandes" leia-se "Fernando". 2ª coluna - 35ª linha: onde se lê "ilegível" leia-se "Agostinho Pimentel". 3ª coluna - 5ª linha: onde se lê "e cujo" leia-se "cujo".

Horta, 10 de Janeiro de 1977

O Deputado Regional,

Álvaro Monjardino

REQUERIMENTO

1. Considerando que a Comissão Mista B, somente explicita no seu relatório os sectores que, a curto, médio e longo prazo poderão

vir a passar para os centros de decisão regionais (Comissão do Sector de Educação, constituída ao abrigo do artigo 7º do DL nº 100/76);

2. Considerando que o Decreto-Lei nº 100/76, de 2 de Fevereiro, define sectores, sem no entanto atribuir transferência de competências para a Região;

3. Considerando que subsistem dúvidas quanto à existência de diploma legal definidor de competências;

4. Considerando que é de toda a conveniência prática, para além da qualidade e dignificação dos trabalhos desta Assembleia Regional, uma consciente tomada de precauções que obstem a futuras situações de conflito de competências, o que implica uma definição suficientemente fundamentada e participada;

O Grupo Parlamentar do PS requer que a proposta regulamentar de Decreto Regional da S.R. E. C. baixe à Comissão, a fim de serem devidamente fundamentados os pontos onde subsistem as alegadas dúvidas.

Horta, Sala das Sessões da Assembleia Regional, 10 de Janeiro de 1977.

Ass. José António Martins Goulart, José Manuel da Costa Bettencourt, Maria da Conceição Bettencourt de Medeiros, Félix Augusto Pereira Martins, Maria das Mercês Coelho.

REQUERIMENTO

— Considerando razões de ordem prática que justificam se transcreva todo o Decreto-Lei do MEIC, para facilitar uma melhor consulta;

— Considerando que o citado Decreto-Lei 769-A/76 de 23 de Outubro tem poder obrigatório geral, tendo esta Assembleia apenas poder regulamentar (nos termos da alínea o) do artigo 22º do Estatuto Provisório da Região Autónoma) não abrangendo, obviamente, poderes de ratificação e recepção interna, pelo que os artigos inalterados não poderão ser englobados na qualificação de Decreto Regional;

O Grupo Parlamentar do PS requer que o processo de votação incida apenas sobre os artigos 3º, 6º nºs 1 e 4, 14º nº 3, 20º nºs 1 e 3, 30º nº 4, 36º nº 2, 38º nºs 6, 16 e 17, 41º nº 1, 42º nº 4, 45º nº 2, 47º nºs 2 e 3, 51º, 54º, 55º nºs 1 e 2, 56º nº 1, 57º e 58º, fazendo-os preceder de asterisco, pelo que todos os restantes artigos

que integram o Decreto-Lei serão fielmente transcritos pelas razões apontadas supra.

Horta, Sala das Sessões, 10 de Janeiro de 1977.

Pel' O Grupo Parlamentar do PS .

Ass. José António Martins Goulart

REQUERIMENTO

O Grupo Parlâmentar do Partido Social Democrata, requer nos termos do artigo 120º do Regimento, que a discussão e votação sobre os artigos para os quais não foram apresentadas Propostas de Alteração, seja feita simultaneamente.

Sala das Sessões da Assembleia Regional dos Açores, 10 de Janeiro de 1977.

O Vice-presidente do Grupo Parlamentar do PSD,

Ass. Carlos Manuel Cabral Teixeira

PROPOSTA DE EMENDA

O Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata, propõe a emenda do texto do nº 1 do artigo 6º da Proposta de Decreto Regional sobre a Gestão das Escolas, para o seguinte:

ARTIGO 6º

1. O Conselho directivo escolherá, de entre os seus membros docentes, um presidente, um vice-presidente e um secretário.

Sala das Sessões da Assembleia Regional dos Açores, 7 de Janeiro de 1977.

O Vice-presidente do Grupo Parlamentar do PSD

Ass. Carlos Manuel Cabral Teixeira

PROPOSTA DE EMENDA

O Grupo Parlamentar do PS propõe a seguinte redacção para o nº 1 do artigo 6º do Decreto Regional sobre a Gestão das Escolas:

"Artigo 6º

1. O conselho directivo escolherá, de entre os seus membros, um presidente, um vice-presidente e um secretário".

Horta, Sala das Sessões, 10 de Janeiro de 1977

Pel'O Grupo Parlamentar do PS

Ass. José António Martins Goulart

PROPOSTA DE EMENDA

O Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata, propõe a emenda do texto do nº 1, digo do artigo 18º da Proposta de Decreto Regional sobre a Gestão das Escolas, para o seguinte:

ARTIGO 18º

As actas das reuniões do conselho poderão ser consultadas a requerimento de qualquer elemento do estabelecimento, ou do órgão directivo da respectiva Associação de Pais e Encarregados de Educação, exceptuando as que relatam assuntos que o conselho directivo entender de carácter confidencial.

Sala das Sessões da Assembleia Regional dos Açores, 7 de Janeiro de 1977

O Vice-presidente do Grupo Parlamentar do PSD

Ass. Carlos Manuel Cabral Teixeira

PROPOSTA DE EMENDA

O Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata, propõe a emenda do texto do número 6 do artigo 38º da Proposta de Decreto Regional, sobre a Gestão das Escolas, para o seguinte:

ARTIGO 38º

.....

6. Os representantes dos docentes e dos alunos para o conselho directivo serão eleitos por lista.

Sala das Sessões da Assembleia Regional dos Açores, 10 de Janeiro de 1977.

O Vice-presidente do Grupo Parlamentar do PSD

Ass. Carlos Manuel Cabral Teixeira

PROPOSTA DE EMENDA

O Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata, propõe a

emenda do texto do nº 2 do artigo 45º, da Proposta de Decreto Regional, sobre a Gestão das Escolas, para o seguinte:

ARTIGO 45º

1.

2. Sempre que derem entrada nos estágios pedagógicos, forem transferidos para outro estabelecimento de ensino ou, por qualquer motivo, abandonarem as suas funções no estabelecimento de ensino, os membros do conselho directivo serão substituídos por meio de eleição individual, respeitando-se no mais o disposto nos artigos 37º e 38º.

Sala das Sessões da Assembleia Regional dos Açores, 10 de Janeiro de 1977.

O Vice-presidente do Grupo Parlamentar do PSD

Ass. Carlos Manuel Cabral Teixeira

PROPOSTA DE SUBSTITUIÇÃO

O Grupo Parlamentar do PSD, propõe a substituição do artigo 51º, da Proposta de Decret-Regional, sobre a Gestão das Escolas, pelo seguinte:

ARTIGO 51º

1. Nos casos em que funcionem nas mesmas instalações dois ou mais estabelecimentos, cada estabelecimento terá o seu conselho directivo, pedagógico e administrativo.

2. O Presidente do Conselho Directivo da Escola Instaladora, terá o direito de participação nas reuniões do conselho directivo da Escola Instalada, sem que qualquer situação comum, genérica ou particular, o justifique; o mesmo direito assiste ao Presidente do Conselho Directivo da Escola Instalada.

Sala das Sessões da Assembleia Regional dos Açores, 10 de Janeiro de 1977.

O Vice-presidente do Grupo Parlamentar do PSD

Ass. Carlos Manuel Cabral Teixeira

PROPOSTA DE EMENDA

O Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata, propõe a emenda do texto do nº 1 do artigo 55º da Proposta de Decreto Regional, sobre a Gestão das Escolas, para o seguinte:

ARTIGO 55º

1. A entrada em funções dos órgãos previstos no presente diploma verificar-se-á, em todos os estabelecimentos de ensino preparatório e secundário, num prazo de 30 dias após a sua publicação.

Sala das Sessões da Assembleia Regional dos Açores, 10 de Janeiro de 1977

O Vice-presidente do Grupo Parlamentar do PSD

Ass. Carlos Manuel Cabral Teixeira

PROPOSTA DE EMENDA

O Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata, propõe a emenda do texto do nº 2 do artigo 56º da Proposta de Decreto Regional, para o seguinte:

ARTIGO 56º

1.

2. Os regulamentos mencionados no número anterior serão elaborados com base em Propostas escritas a apresentar pelos diferentes estabelecimentos na S.R.E.C. que as remeterá às respectivas Direcções-Gerais de ensino.

Sala das Sessões da Assembleia Regional dos Açores, 10 de Janeiro de 1977.

O Vice-presidente do Grupo Parlamentar do PSD

Ass. Carlos Manuel Cabral Teixeira

PROPOSTA DE ELIMINAÇÃO

O Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata, propõe a eliminação do artigo 57º da Proposta de Decreto Regional sobre a Gestão das Escolas.

Consequentemente o artigo 58º passaria a ser o artigo 57º.

Sala das Sessões da Assembleia Regional dos Açores, 10 de Janeiro de 1977.

O Vice-presidente do Grupo Parlamentar do PSD

Ass. Carlos Manuel Cabral Teixeira

